



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPO INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail	7. DDD/Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () sim () não	9. Nome da Entidade Articuladora	10. E-mail/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° da Agência	6. N° da Conta
1						
2						
3						
4						
5						



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPO INFORMAL

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC	82.925.025/0001-60	NOVA TRENTO/SC
4. Endereço		5. DDD/Fone
RUA SANTO INÁCIO, 126 - PRAÇA DEL COMUNE, CENTRO		(48) 3267-3200
6. Nome do representante e E-mail		7. CPF
TIAGO DALASSO – gabinete@novatrento.sc.gov.br		069.433.949-08

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtde.	5. Preço Unidade *	6. Valor Total
Total do Agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtde.	5. Preço Unidade *	6. Valor Total
Total do Agricultor					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtde.	5. Preço Unidade *	6. Valor Total
Total do Agricultor					
TOTAL DO PROJETO DE VENDA					

Obs.: * Preço publicado no Edital nº 136/2023



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPO INFORMAL

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Qtde.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 136/2023					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal:			Fone/E-mail:
Local e Data		Agricultor Fornecedor do Grupo Informal			Assinatura
1					
2					
3					
4					



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ
3. Endereço		4. Município/UF
5. E-mail	6.DDD/Fone	7. CEP
8. N° DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente
12. N° de Associados	13. N° de Associados de acordo com a Lei n° 11.326/2006	14. N° de Associados com DAP Física
15. Nome do Representante Legal	16. CPF	17. DDD/FONE
18. Endereço		19. Município/UF



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
(CONTINUAÇÃO DO MODELO PARA GRUPO FORMAL)

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC	82.925.025/0001-60	NOVA TRENTO/SC			
4. Endereço	5. DDD/Fone	7. CPF			
RUA SANTO INÁCIO, 126 - PRAÇA DEL COMUNE, CENTRO	(48) 3267-3200	069.433.949-08			
6. Nome do representante e E-mail					
TIAGO DALSASSO – gabinete@novatrento.sc.gov.br					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Qtde.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 136/2023					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal: Fone/E-mail:		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que fazem, o Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.925.025/0001/60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Dalsasso, inscrito no CPF n.º 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 007/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



(quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ xxx (.....).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nome	CNPJ/CPF	DAP	Produto	Unid.	Qtde	Preço Proposto (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL EM R\$							

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.010 Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

40 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Projeto/Atividade: 2.011 Oferta de Merenda Escolar – Creche

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Projeto/Atividade: 2.012 Oferta de Merenda Escolar – Pré Escola

44 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7001.101 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 007/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o Término do Ano Letivo de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, ____ de ____ de 2024.

Prefeito
Contratante

Contratada(o)

Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

1. DAS ESCOLAS

1.1 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF. FRANCISCO JOÃO VALLE

Endereço: Rua Francisco Dalsenter, nº 32 – Trinta Réis

Fones: (48) 3267-1288/3267-3253

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

1.2 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO BAYER SOBRINHO

Endereço: Rua Geral, nº 80 – Distrito de Claraíba

Fones: (48) 3267-2109/3267-3258

Horário de Atendimento: Matutino e Vespertino

1.3 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE JOSÉ DA POIAN

Endereço: Rua Geral Salto, s/nº – Baixo Salto

Fone: (48) 9184-4364/3267-3255

Horário de Atendimento: Matutino.

1.4 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AGUTI

Endereço: Rua Geral Aguti – Distrito do Aguti

Fone: (48) 3267-3257

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

2. DOS PRÉ ESCOLARES

2.1 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI

Endereço: Rua Francisco Valle, 170 – Centro

Fone: (48) 3267-3259/3267-3260

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

3. DAS CRECHES

3.1 CRECHE MUNICIPAL CIRANDA CIRANDINHA

Endereço: Rua Francisco Dalsenter, 86 – Bairro Trinta Réis

Fone: (48) 3267-3264



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

3.2 CRECHE MUNICIPAL CLARAÍBA

Endereço: Rua Geral Claraíba, s/nº – Distrito de Claraíba

Fone: (48) 3267-7014

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

3.3 CRECHE MUNICIPAL ESPRAIADO

Endereço: Rua Brusque, s/nº – Bairro Espraiado

Fone: (48) 3267-3262

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino

3.4 CRECHE MUNICIPAL SANTO ANTONIN

Endereço: Rua Clemente Demonti, nº 78 – Bairro Ponta Fina Norte

Fone: (48) 3267-3261

Horário de Funcionamento: Matutino e Vespertino



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

Página: 1 / 1



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	136/2023
Processo de Licitação:	136/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	33/2023-DL
Data do Processo:	30/11/2023
Data da Abertura das Propostas:	23/01/2024
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

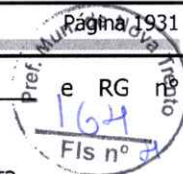
Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 30 de Novembro de 2023


Angela Rever Cassaniga
OAB/SC 56.851
PROCURADORA GERAL DE
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Assinatura do Responsável

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____



Declaro não possuir outro vínculo de qualquer espécie com o Governo Federal, Estadual e ou Municipal até a presente data.

Declaro não estar enquadrado em nenhuma das hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, ciente de que a proibição de acumular estende-se a empregos e funções que abrange Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas Subsidiárias e Sociedades Controladas, direta e indiretamente, pelo poder público.

Por ser verdade, firmo a presente sujeitando-me as penas da Lei.

Nova Trento, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, brasileiro(a), (estado civil) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, Não Haver Sofrido ou Estar Cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidades disciplinares, devido a dispensa em processo seletivo anterior nos últimos 3 (três) anos, por abandono ao serviço sem justificativa, aplicada por qualquer Órgão Público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nova Trento, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____, brasileiro(a), (estado civil) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais: Ser Isento da Apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) nos exercícios dos anos anteriores por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta Declaração está de conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração

Nova Trento, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

PROCESSO Nº 136/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023

Publicação Nº 5436250

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 97ED71A64E85B5714059A665FC02170692474232

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 136/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE referente ao PNAE. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser retirado no endereço eletrônico ou prédio da PREFEITURA do município, sito à Rua Santo Inácio, 126, Praça del Comune, Centro, Nova Trento/SC. Quanto a documentação de Habilitação e o Projeto de Venda, estes deverão ser entregues na Prefeitura até as 8:30 horas do dia 23/01/2024, Protocolados no Setor de Protocolos, encaminhando ao Setor de Licitações da Prefeitura.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213/3267-3211, site: www.novatreto.sc.gov.
br ou Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório: 1/1

Número do processo: 0000112/2024

Número único: F1F.656.8S0-53

Número do processo: 0000112/2024

Número do protocolo: 15849

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

CPF/CNPJ do requerente: 032.572.309-58

Requerente: 64 - LEIGA APARECIDA DALPRA BATTISTI

CPF/CNPJ do beneficiário: 095.872.849-68

Beneficiário: 11515 - GENESIO BERNARDO BATISTTI

Endereço: Rua GERAL PITANGA - 88270-000

Bairro: PITANGA

Complemento:

Município: Nova Trento - SC

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular: (48) 98814-0520

Notificado por: E-mail

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 22/01/2024 13:12

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
 (Protocolado por)

Leiga Ap. D. Battisti
 LEIGA APARECIDA DALPRA BATTISTI
 (Requerente)

Hora: 13:11:3



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
 Página 1
 Data: 18/01/2024
 Pref. Municipal de Nova Trento
 Fis nº 166

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000105/2024

Número único: 9TS.496.661-Y5

Número do processo: 0000105/2024

Número do protocolo: 15841

Solicitação: 49 - SOLICITAÇÕES DIVERSAS

CPF/CNPJ do requerente: 109.352.849-40

Número do documento:

CPF/CNPJ do beneficiário: 109.352.849-40

Requerente: 8600 - DANIEL ROCINSKI

Beneficiário: 8600 - DANIEL ROCINSKI

Endereço: Rua GERAL N° S/N - 88270-000

Bairro: VALSUGANA

Complemento: CASA

Município: Nova Trento - SC

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

Notificado por: E-mail

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino:

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/01/2024 14:55

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: CONSULTE SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
 (Protocolado por)

DANIEL ROCINSKI
 (Requerente)

Hora: 14:55:23



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000104/2024

Número do processo: 0000104/2024

Solicitação: 49 - SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Número do documento:

Requerente: 8600 - DANIEL ROCINSKI

Beneficiário: 8600 - DANIEL ROCINSKI

Endereço: Rua GERAL N° S/N - 88270-000

Complemento: CASA

Loteamento: Condomínio:

Telefone: Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino:

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 18/01/2024 14:54

Súmula:

Observação:

Número único: 804.59W.M2T-53

Número do protocolo: 15840

CPF/CNPJ do requerente: 109.352.849-40

CPF/CNPJ do beneficiário: 109.352.849-40

Bairro: VALSUGANA

Município: Nova Trento - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Concluído em:

CONSULTE SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

PROTOCOLO NOVA TRENTO
 (Protocolado por)

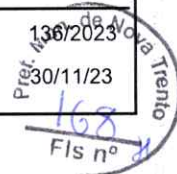
DANIEL ROCINSKI
 (Requerente)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOPraça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr° 33/2023

Processo Adm.: 136/2023

Data do Processo: 30/11/23

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO
CPF/CNPJ: 19.931.480/0001-32
Inscrição Estadual:
Endereço: EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO,530, SALA 02 - CEP 89190-000, PE EDUARDO, Taió - Santa Catarina

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Nova Trento, 9 de Janeiro de 2024.

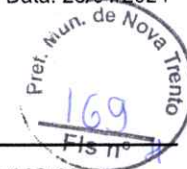
Hora de Registro: 10:03

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/01/2024



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000120/2024

Número do processo: 0000120/2024

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 3324265 - COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Beneficiário: 3324265 - COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA

Endereço: N° SN - 88780-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (49) 3225-8464

E-mail: COOPERDUNA@GMAIL.COM

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: Joao Vitor Booz Macaneiro

Situação: Não analisado

Protocolado em: 23/01/2024 08:12

Súmula:

Observação:

Número único: 789.R14.4JG-00

Número do protocolo: 15861

CPF/CNPJ do requerente: 44.257.745/0001-06

CPF/CNPJ do beneficiário: 44.257.745/0001-06

Bairro:

Município: Imbituba - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Joao Vitor Booz Macaneiro

Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Previsto para: Concluído em:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Joao Vitor Booz Macaneiro
(Protocolado por)

COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA
(Requerente)

Hora: 08:11:31



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/01/2024

170
Fls nº

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000118/2024

Número do processo: 0000118/2024

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 18224 - GILMAR BATTISTI

Beneficiário: 20143 - CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA

Endereço: Rua GERAL CLARAIBA Nº 8.355 - 88270-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: Joao Vitor Booz Macaneiro

Situação: Não analisado

Protocolado em: 23/01/2024 08:08

Súmula:

Condomínio:

Celular: (48) 99855-4155

Número único: 837.B82.DS8-20

Número do protocolo: 15859

CPF/CNPJ do requerente: 066.589.269-13

CPF/CNPJ do beneficiário: 03.529.886/0001-53

Bairro: CLARAIBA

Município: Nova Trento - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Joao Vitor Booz Macaneiro

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

Joao Vitor Booz Macaneiro
(Protocolado por)

GILMAR BATTISTI
(Requerente)

Hora: 08:08:22



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000097/2024

Número único: 2K4.PL8.532-00

Número do protocolo: 15830

Número do processo: 0000097/2024

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 3324873 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CPF/CNPJ do requerente: 37.355.957/0001-60

Beneficiário: 3324873 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CPF/CNPJ do beneficiário: 37.355.957/0001-60

Endereço: Rua RUA INES WIETHCOVISKY Nº 120 - 88200-000

Bairro: JOAIA

Complemento:

Município: Tijucas - SC

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

Notificado por: E-mail

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: Joao Vitor Booz Macaneiro

Atualmente com: Joao Vitor Booz Macaneiro

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/01/2024 08:20

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

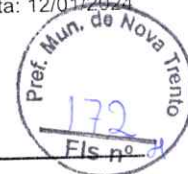


Joao Vitor Booz Macaneiro
 (Protocolado por)

Andressa Betineli
 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO
 (Requerente)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/01/2024



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000054/2024

Número único: 583.686.072-MK

Número do processo: 0000054/2024

Número do protocolo: 15746

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

CPF/CNPJ do requerente: 061.023.249-51

Requerente: 3324861 - DELEON AYSLAN ZUNINO

CPF/CNPJ do beneficiário: 061.023.249-51

Beneficiário: 3324861 - DELEON AYSLAN ZUNINO

Endereço: Rodovia SC 108

Bairro: COLONIA

Complemento:

Município: São João Batista - SC

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

Notificado por: E-mail

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 12/01/2024 09:24

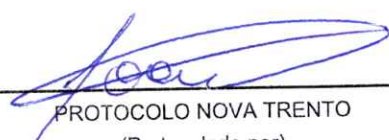
Previsto para:

Concluído em:


Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:



PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)



DELEON AYSLAN ZUNINO
(Requerente)

Hora: 09:24:44



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório: Vazio

Número do processo: 0000064/2024

Número do processo: 0000064/2024

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 3323551 - MOACIR BATISTI

Beneficiário: 3323551 - MOACIR BATISTI

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: Joao Vitor Booz Macaneiro

Situação: Não analisado

Protocolado em: 15/01/2024 10:17

Súmula:

Observação:

Número único: 21E.8K7.59U-00

Número do protocolo: 15770

CPF/CNPJ do requerente: 509.674.879-00

CPF/CNPJ do beneficiário: 509.674.879-00

Bairro:

Município: Major Gercino - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Joao Vitor Booz Macaneiro

Em trâmite: Sim

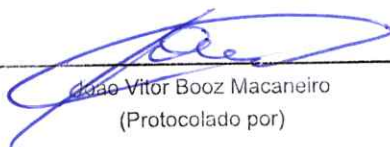
Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>


Joao Vitor Booz Macaneiro
(Protocolado por)



MOACIR BATISTI
(Requerente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1/1
Página 1
Data: 22/01/2024



Filtros aplicados ao relatório: Nenhum

Número do processo: 0000109/2024

Número do processo: 0000109/2024

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 2638 - AMILTON BATISTI

Beneficiário: 2638 - AMILTON BATISTI

Endereço: Rua ALFERES Nº S/N - 88270-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: Joao Vitor Booz Macaneiro

Situação: Não analisado

Protocolado em: 22/01/2024 11:26

Súmula:

Observação:

Número único: YA2.70G.470-68

Número do protocolo: 15846

CPF/CNPJ do requerente: 767.345.289-87

CPF/CNPJ do beneficiário: 767.345.289-87

Bairro: TRINTA REIS

Município: Nova Trento - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular: (48) 99136-1396

Atualmente com: Joao Vitor Booz Macaneiro

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna


Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Joao Vitor Booz Macaneiro
(Protocolado por)

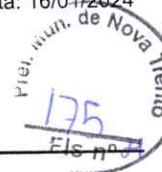

AMILTON BATISTI
(Requerente)

Hora: 11:25:33



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/01/2024



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000075/2024

Número do processo: 0000075/2024

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 3324870 - DANIEL ANTONIO OTTO

Beneficiário: 3324870 - DANIEL ANTONIO OTTO

Endereço: - 88260-000

Complemento: CASA

Loteamento: Condomínio:

Telefone: Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 16/01/2024 13:42 Previsto para: Concluído em:

Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)

DANIEL ANTONIO OTTO
(Requerente)

Hora: 13:42:39



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000074/2024

Número do processo:	0000074/2024	Número único:	5YO.020.0S6-91
Solicitação:	37 - LICITAÇÃO	Número do protocolo:	15789
Número do documento:			
Requerente:	3324870 - DANIEL ANTONIO OTTO	CPF/CNPJ do requerente:	083.581.029-17
Beneficiário:	3324870 - DANIEL ANTONIO OTTO	CPF/CNPJ do beneficiário:	083.581.029-17
Endereço:	- 88260-000	Bairro:	
Complemento:	CASA	Município:	Major Gercino - SC
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.000.000 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.000.000 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	017.000.000 - LICITAÇÃO		
Protocolado por:	PROTOCOLO NOVA TRENTO	Atualmente com:	PROTOCOLO NOVA TRENTO
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	16/01/2024 13:42	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:			

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)


DANIEL ANTONIO OTTO
(Requerente)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: MOACIR BATISTI 1. HABILITAÇÃO: 02/07/1985

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/08/1963 MAJOR GERCINO/SC

4. DATA EMISSÃO: 25/10/2023 4.9 VALIDADE: 22/10/2027 ACC: D

4.4 DOC. IDENTIDADE: 2060636 ORG. EMISSOR / UF: SSP SC

4.6 CPF: 509.674.879-00 5. Nº REGISTRO: 02999998704 6. CAT. HAB: AC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOAO FRANCISCO BATISTI
CATARINA DALRI BATISTI

7. ASSINATURA DO PORTADOR:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2668481402

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			22/10/2027	D1			
A1				BE			
B			22/10/2027	CE			
B1				C1E			
C			22/10/2027	DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:
A

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

33731103347
SC191622907

CLARKEKENEDY MINES
PRESIDENTE - DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA
SEMABRAN CONTINUA

PROIBIDO PLASTIFICAR 2668481402



PROCURAÇÃO

Município: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO N°136/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°33/2023

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N°007/2023

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(s) abaixo assinado(s), denominado(s) OUTORGANTE(S), nomeia(m) e constitui(em) seus bastantes procuradores(es) o(s) OUTORGADO(S), abaixo qualificados:

OUTORGANTE: COOPERATIVA VALE DO RIO DUNA-COOPERDUNA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.257.745/0001-06, estabelecido na Est Geral Da Penha. Município de Imbituba, estado de Santa Catarina cep:8878000, por meio de seu representante legal Sr Ruan Gonçalves Mendonça de nacionalidade brasileiro, agricultor, solteiro, residente e domiciliado em Imbituba, na Estrada Geral da Penha, s/n° em Santa Carina, portador do CPF n° 105.963.513-41.

OUTORGADO(S): JANAINA DE SOUZA COSTA, pessoa física, inscrita CPF sob o n° 075.486.259-36, residente e domiciliado na Rua Conego Itamar Luiz Da Costa, município de Imbituba - estado de Santa Catarina, cep 88780-000..

PODERES: confere amplos poderes para representar no processo licitatório supracitado, incluindo assinar contrato; permitindo apresentar lances; formular impugnações; recursos e demais atividades necessárias para o andamento do processo.

IMBITUBA/SC, 17 DE JANEIRO 2024

6

IMBITUBA/SC
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS


Ruan Gonçalves Mendonça

CPF 105.963.513-41



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA DE IMBITUBA
Rua Nereu Ramos, 299 - Centro - Imbituba - SC - CEP 88780-000
Fone: (48) 3356-0780 - E-mail: tabelionato.imbituba@terra.com.br
Horário de atendimento: 09h às 12h e 14h às 18h
Alexei Belmonte Haigert - Tabelião

RECONHECIMENTO N.º 535101 - Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTENTICIDADE de: (1)RUAN GONÇALVES MENDONÇA
Procuração Particular
Imbituba/SC, 17 de janeiro de 2024. Em testemunho da verdade.



ROSANÉ TEREZINHA CARPENEDO HAIGERT-Tabeliã Substituta
Emolumentos: R\$ 4,40/FRJ: R\$ 1,00/ISS R\$ 0,22 -- Total: R\$5,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GZU50043-MPJQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Confere com o original
23/01/24 FABIO
DATA SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

Pref. Municipal Nova Trento
179
Fls nº 31

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL 5.706.775 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JAN/2007

NOME JANAÍNA DE SOUZA COSTA

FILIAÇÃO JAIR FERREIRA DA COSTA
FATIMA DE SOUZA COSTA

NATURALIDADE IMBITUBA SC DATA DE NASCIMENTO 16/MAR/1992

DOC ORIGEM C NASC 8241 LV A-42 FL 98
CART ALBINO-IMBITUBA SC

CAR LAGUNA SC

Manuel Silveira Teixeira
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA do Delegado 108 714-2
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83





BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **109.994.679-48**

Nome: **JOAO VITOR INACIO**

Data de Nascimento: **24/02/2000**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/09/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:24:32** do dia **06/01/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2783.2748.C6F3.2C23**



Pier. mun. de Nova Trento
182
Fls nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOAO VITOR INACIO
1ª HABILITACAO: 14/12/2018

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/02/2000 SAO JOAO BATISTA/SC

4a DATA EMISSAO: 02/10/2023 4b VALIDADE: 26/09/2033 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE, CNRG EMISSOR I UF: 7176841 SESP SC

4d CPF: 109.994.679-48 8 Nº REGISTRO: 07184512150 9 CAT. HAM.: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSELINO INACIO SOBRINHO
MARIA DA SILVA INACIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *João Vitor Inácio*

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			26/09/2033	D1			
A1				BE			
B			26/09/2033	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

CLARENEDY NUNES
PRESIDENTE - DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR

84159258144
SC190890814

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2667779777

PROIBIDO PLASTIFICAR
2667779777



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 376673830
Emitido em: 02/01/2024 às 16:24:22

Informações Gerais

DAP: SC122023.01.001052347CAF	Versão DAP: 0.0.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 18/12/2023	Validade: 18/12/2025	Município/UF: São João Batista/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: JOAO VITOR INACIO

CPF: ***.994.679-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62

Nome do Responsável: ERLINDO MAZERA

CPF: ***.656.729-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(PROCESSO N° 136/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°033/2023-
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023)

Eu, JOÃO VITOR INÁCIO ,CPF nº 109.994.679-48, DAP nº ZSC122023.01.001052347CAF declaro, para fins de participação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minha Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

NOVA TRENTO, 18 de janeiro de 2024.

JOÃO VITOR INÁCIO
JOÃO VITOR INÁCIO





Central Net

C C ZUNINO CENTRAL NET ME

CPF/CNPJ: 22746035000107

RUA GERAL DO LOURO, 544, SALTO MAJOR, MAJOR GERCINO, SC, CEP: 88.260-000

4832731217 / 4832655169 / amabili@centralnetmg.com.br



CRESOL

133-3

13391.07508 90000.001801 54002.141007 3 95960000008900

Recibo do Pagador

Beneficiário C C ZUNINO CENTRAL NET ME RUA GERAL DO LOURO, BAIRRO SALTO MAJOR, CIDADE MAJOR GERCINO, SC		Agência/Código do Beneficiário 1075/0021410	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 00000018054-0
Número do documento 55806	CPF/CNPJ 22746035000107	Vencimento 15/01/2024	Valor documento 89,00		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Juros	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Demonstrativo Referente ao Acesso a Internet via Fibra de 16/12/2023 a 15/01/2024.					
Informações importantes					
Pagador JOÃO VITOR INÁCIO MORRO DA GRAMA COLÔNIA - SÃO JOÃO BATISTA - SC - CEP: 88240-000					
				Contrato: 323 CPF/CNPJ: 109.994.679-48	

Autenticação mecânica



CRESOL

133-3

13391.07508 90000.001801 54002.141007 3 95960000008900

Local de Pagamento Pagar preferencialmente na Rede Cresol				Vencimento 15/01/2024	
Beneficiário C C ZUNINO CENTRAL NET ME RUA GERAL DO LOURO, BAIRRO SALTO MAJOR, CIDADE MAJOR GERCINO, SC				Agência/Código do Beneficiário 1075/0021410	
Data do documento 17/05/2023	Nº Documento 55806	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 17/05/2023	Nosso Número 00000018054-0
Uso do banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor documento	(=) Valor documento 89,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) S L CAIXA, APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 1,78 E JUROS DE R\$ 0,03 AO DIA,				(-) Desconto / Abatimentos	
				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa / Juros	
				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Pagador JOÃO VITOR INÁCIO MORRO DA GRAMA COLÔNIA - SÃO JOÃO BATISTA - SC - CEP: 88240-000				Contrato: 323 CPF/CNPJ: 109.994.679-48	
				Cód. baixa	

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



17



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Setor de Vigilância Sanitária
Rua Gilson Geraldo Sartori nº 411 - Centro
CNPJ 82.925.652/0001 - 00
E-mail: visa@sjbatista.sc.gov.br



DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO Nº 04/2024

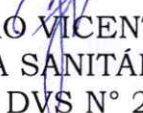
Certificamos para os devidos fins que é dispensado o Alvará Sanitário para a atividade de produtor rural do Sr. **JOÃO VITOR INÁCIO**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 109.994.679-48, morador Rodovia SC – 108, Km 162, Bairro Domingas Correia, São João Batista/SC.

Considerando a LEI nº 18.901, de 29 de janeiro de 2021, que Regulamenta em âmbito estadual, o art. 3º § 1º, III da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para classificar atividades de baixo risco, e adota outras providências.

Considerando a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES – 01 de dezembro/2021., da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, em seu Art.2º os CNAES definidos como de baixo risco sanitário estão dispostos no ANEXO I, e ficam dispensados de Alvará Sanitário e da Declaração de Compromisso Sanitária em conformidade à Lei Estadual nº 18.091, de 29 de janeiro de 2021.

Portanto, as atividades realizadas pelo produtor rural acima especificado, fica dispensada de alvará sanitário.

São João Batista, 22 de janeiro de 2024


JOÃO VICENTE PAES
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOÃO BATISTA
DVS Nº 2258

João Vicente Paes
FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Matricula P.M.S.J.B. 10.341
D.V.S. Nº 2258



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente JOÃO VITOR INÁCIO	2. CPF 109.994.679-48
3. Endereço MORRO DA GRAMA	4. Município/UF SÃO JOÃO BATISTA - SC
5. CEP 88240-000	6. N° DAP Física SC122023.01.001052347CAF
7. DDD/Fone 48-996737047	8. E-mail joaovitorinaciobiduxa@gmail.com
9. Banco CRESOL	10. N° da Agência 1579
	11. Conta N° da Conta 918520





REFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
(CONTINUAÇÃO DO MODELO PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL)
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC	2. CNPJ 82.925.025/0001-60	3. Município/UF NOVA TRENTO/SC
4. Endereço RUA SANTO INÁCIO, 126 - PRAÇA DEL COMUNE, CENTRO	5. DDD/Fone (48) 3267-3200	7. CPF 069.433.949-08
6. Nome do representante e E-mail TIAGO DALSASSO – gabinete@novatrento.sc.gov.br		

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Qtde.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
1 Alho em Cabeça. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A granel.	KG	500	43,31	21.655,00	
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: * Preço publicado no Edital nº 136/2023

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 18/01/2024

Assinatura do FORNECEDOR INDIVIDUAL

João Vitor Inácio

Fone/E-mail:

joaovitorinaciobiduxa@gmail.com





ENVELOPE N°1

HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023
NOVA TRENTO
IDENTIFICAÇÃO:
FORNECEDOR INDIVIDUAL: JOÃO VITOR INÁCIO
SÃO JOÃO BATISTA-SC
TELEFONE: 48-996737047



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **521.902.509-00**

Nome: **VALMIR ZUNINO**

Data de Nascimento: **08/11/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:20:34** do dia **06/01/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **85CF.9969.3156.15E7**





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3897650823982543
Emitido em: 06/01/2024 às 21:44:45

Informações Gerais

DAP: SDW0521902509002906221054	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 29/06/2022	Validade: 29/06/2024	Município/UF: São João Batista/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: VALMIR ZUNINO
CPF: ***.902.509-**

Nome: AUREA LEITE ZUNINO
CPF: ***.008.799-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA **CNPJ:** 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: Erlindo Mazera **CPF:** ***.656.729-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

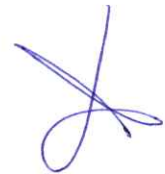
FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(PROCESSO N° 136/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°033/2023-
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023)

Eu, VALMIR ZUNINO, CPF nº 521.902.509.00, DAP nº SDW0521902509002906221054 declaro, para fins de participação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minha Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

NOVA TRENTO , 18 de janeiro de 2024.



VALMIR ZUNINO



EMISSÃO: 15/12/2023 APRES.: 15/12/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.238.289.248 - FAT-01-202310961011502-9 REF.: 12/2023

VALMIR ZUNINO

CPF 521.902.509-00
ETG COLONIA DE FORA
COL NVA ITALIA - SJB - SAO JOAO BATISTA - SC - 88240-000
Classificação: RURAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 28893035	VENCIMENTO 06/01/2024
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 420 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 305,99

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: MD 562299
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 17/11/2023
Data da leitura atual: 15/12/2023
Data da próxima leitura: 16/01/2024
Número de dias faturados: 28
Leitura atual: 8679
Leitura anterior: 8637
Constante de faturamento: 10,00
Consumo medido no mês: 420
Consumo faturado no mês: 420
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Tued	420	0,369095	155,02
Consumo Te	420	0,359452	150,97
Subtotal (R\$)			305,99

Lançamentos e Serviços

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

C	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	
	500	560	560	480	430	450	380	390	390	370	430	450

Mensagens:

FATURA DO MES 11/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
51,73	59,87	113,20	24,23	56,96	305,99

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 305,99	12,00/17,00%	R\$ 36,71
COFINS	R\$ 269,27	6,18%	R\$ 16,64
PIS/PASEP	R\$ 269,27	1,34%	R\$ 3,61

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 15/12/2023

2261.0B80.74C9.A8B1.229F.B9D4.72F1.4C92

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CELESC AD CEN	SACADO VALMIR ZUNINO	ETAPA/LIVRO 11/001410	VENCIMENTO 06/01/2024
DATA DOCUMENTO 15/12/2023	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202310961011502-9	DATA PROCESSAMENTO 15/12/2023	UNIDADE CONSUMIDORA 28893035
		REFERÊNCIA 12/2023	VALOR COBRADO (R\$) 305,99

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 2629

AS

Pier. Mun. de Nova Trento
194
Fls nº 4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: VALMIR ZUNINO 11 - HABILITAÇÃO: 20/03/1980

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/11/1959 SÃO JOÃO BATISTA/SC

4a - DATA EMISSÃO: 04/09/2023 4b - VALIDADE: 30/08/2027 ACC: D

4c - DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 00001058525 SSP SC

4d - CPF: 521.902.509-00 5 - Nº REGISTRO: 01700274282 6 - CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: IZAAC ASSUNÇÃO ZUNINO
MARIA TEREZINHA ZUNINO

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2665312550

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												
D												
D1												
BE												
CE												
C1E												
DE												
D1E												

12 - OBSERVAÇÕES

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA
SECRETARIA DE TRANSPORTES

CLARENEDY MUES
PRESIDENTE - DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR
96354907566
SC190065540

PROIBIDO PASTIFICAR
2665312550

X

136



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Setor de Vigilância Sanitária
Rua Gilson Geraldo Sartori nº 411 - Centro
CNPJ 82.925.652/0001 - 00
E-mail: visa@sjbatista.sc.gov.br



DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO Nº 03/2024

Certificamos para os devidos fins que é dispensado o Alvará Sanitário para a atividade de produtor rural do Sr. **VALMIR ZUNINO**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 521.902.509-00, morador Rodovia SC – 108, Km 163, Bairro Colônia Itália, São João Batista/SC.

Considerando a LEI nº 18.901, de 29 de janeiro de 2021, que Regulamenta em âmbito estadual, o art. 3º § 1º, III da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para classificar atividades de baixo risco, e adota outras providências.

Considerando a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES – 01 de dezembro/2021., da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, em seu Art.2º os CNAES definidos como de baixo risco sanitário estão dispostos no ANEXO I, e ficam dispensados de Alvará Sanitário e da Declaração de Compromisso Sanitária em conformidade à Lei Estadual nº 18.091, de 29 de janeiro de 2021.

Portanto, as atividades realizadas pelo produtor rural acima especificado, fica dispensada de alvará sanitário.

São João Batista, 22 de janeiro de 2024

JOÃO VICENTE PAES
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOÃO BATISTA
DVS Nº 2258

João Vicente Paes
FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Matricula P.M.S.J.B. 10.341
D.V.S. Nº 2258

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **061.023.249-51**

Nome: **DELEON AYSLAN ZUNINO**

Data de Nascimento: **13/06/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/05/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:22:20** do dia **06/01/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4C09.3D15.1693.4621**



DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA


FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(PROCESSO N° 136/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°033/2023-
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023)

Eu, DELEON AYSLAN ZUNINO, CPF n° 061.023.249-51, DAP n° SDW0061023249512411210942 declaro, para fins de participação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minha Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

NOVA TRENTO , 18 de janeiro de 2024.




DELEON AYSLAN ZUNINO



EMISSÃO: 15/12/2023 APRES.: 15/12/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.238.289.248 - FAT-01-202310961011502-9 REF.: 12/2023

VALMIR ZUNINO

CPF 521.902.509-00

ETG COLONIA DE FORA

COL NVA ITALIA - SJB - SAO JOAO BATISTA - SC - 88240-000

Classificação: RURAL / CONVENCIONAL / TRIFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 28893035	VENCIMENTO 06/01/2024
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 420 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 305,99

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: MD 562299
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 17/11/2023
Data da leitura atual: 15/12/2023
Data da próxima leitura: 16/01/2024
Número de dias faturados: 28
Leitura atual: 8679
Leitura anterior: 8637
Constante de faturamento: 10,00
Consumo medido no mês: 420
Consumo faturado no mês: 420
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	420	0,369095	155,02
Consumo Te	420	0,359452	150,97
Subtotal (R\$)			305,99

Lançamentos e Serviços

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Dez/23	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023
500	560	560	480	430	450	380	390	390	370	430	450

Mensagens:

FATURA DO MES 11/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
51,73	59,87	113,20	24,23	56,96	305,99

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS				
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R\$ 305,99	12,00/17,00%	R\$ 36,71	
COFINS	R\$ 269,27	6,18%	R\$ 16,64	
PIS/PASEP	R\$ 269,27	1,34%	R\$ 3,61	

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 15/12/2023

2261.0B80.74C9.A8B1.229F.B9D4.72F1.4C92

EMPRESA

CEDEnte CELESC AD CEN	SACADO VALMIR ZUNINO	ETAPA/LIVRO 11/001410	VENCIMENTO 06/01/2024
DATA DOCUMENTO 15/12/2023	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202310961011502-9	DATA PROCESSAMENTO 15/12/2023	UNIDADE CONSUMIDORA 28893035
		REFERÊNCIA 12/2023	VALOR COBRADO (R\$) 305,99

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 2629

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME
DELEON AYSLAN ZUNINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
4537153 SSP SC

CPF
061.023.249-51

DATA NASCIMENTO
13/06/1987

FILIAÇÃO
VALMIR ZUNINO
AUREA LEITE ZUNINO

PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
AE

Nº REGISTRO
03668386258

VALIDADE
21/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
04/06/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2240507161

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Deleon Ayslan Zunino

LOCAL
BRUSQUE, SC

DATA DE EMISSÃO
26/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
73764365019
SC164348670

PROIBIDO PLASTIFICAR
2240507161

SANTA CATARINA

DE ACALAP AM RA CES GOMMHTMS NG PR PFI PA PFI TOW AR P20 RR SC SE S

197



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Setor de Vigilância Sanitária
Rua Gilson Geraldo Sartori nº 411 - Centro
CNPJ 82.925.652/0001 - 00
E-mail: visa@sjbatista.sc.gov.br

DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO Nº 01/2024


Certificamos para os devidos fins que é dispensado o Alvará Sanitário para a atividade de produtor rural do Sr. **DELEON AYSLAN ZUNINO**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 061.023.249-51, morador Rodovia SC – 108, Km 163, Bairro Colônia Itália, São João Batista/SC.

Considerando a LEI nº 18.901, de 29 de janeiro de 2021, que Regulamenta em âmbito estadual, o art. 3º § 1º, III da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para classificar atividades de baixo risco, e adota outras providências.

Considerando a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES – 01 de dezembro/2021., da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, em seu Art.2º os CNAES definidos como de baixo risco sanitário estão dispostos no ANEXO I, e ficam dispensados de Alvará Sanitário e da Declaração de Compromisso Sanitária em conformidade à Lei Estadual nº 18.091, de 29 de janeiro de 2021.

Portanto, as atividades realizadas pelo produtor rural acima especificado, fica dispensada de alvará sanitário.

São João Batista, 22 de janeiro de 2024


JOÃO VICENTE PAES
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOÃO BATISTA
DVS Nº 2258

João Vicente Paes
FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Matricula P.M.S.J.B. 10.341
D.V.S. Nº 2258

BRASIL
([HTTPS://GOV.BR](https://gov.br))



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **716.197.989-72**

Nome: **ALUIZIO PUEL**

Data de Nascimento: **26/03/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:17:22** do dia **06/01/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **21C8.7581.7782.C810**



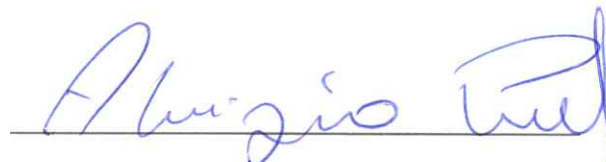
DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(PROCESSO N° 136/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°033/2023-
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023)

Eu, ALUIZIO PUEL, CPF n° 716.197.989-72, DAP n° SDW0716197989722411210912 declaro, para fins de participação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minha Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

NOVA TRENTO, 18 de janeiro de 2024.


ALUIZIO PUEL

EMISSION: 15/12/2023 APRES.: 15/12/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.238.290.203 - FAT-01-202310961011642-7 REF.: 12/2023

ALUIZIO PUEL

CPF 716.197.989-72

ST GERAL DOMINGAS CORREA

COL NVA ITALIA - SJB - SAO JOAO BATISTA - SC - 88240-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B

Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 30150619	VENCIMENTO 06/01/2024
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 273 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 229,40

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: MD 2180682
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 17/11/2023
Data da leitura atual: 15/12/2023
Data da próxima leitura: 16/01/2024
Número de dias faturados: 28
Leitura atual: 20581
Leitura anterior: 20308
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 273
Consumo faturado no mês: 273
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,369000	55,35
Consumo TUSD	123	0,391382	48,14
Consumo Te	150	0,359400	53,91
Consumo Te	123	0,381057	46,87
Subtotal (R\$)			204,27

Lançamentos e Serviços

Correcao Monetaria por Atraso 10/2023			0,23
Correcao Monetaria por Atraso 11/2023			0,01
Juros Conta Anterior 10/2023			0,99
Juros Conta Anterior 11/2023			0,06
Multa Conta Anterior 11/2023			3,83
Multa Conta Anterior 10/2023			3,71
Cosip Municipal			16,30
Subtotal (R\$)			25,13

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Out/2023	Nov/2023	Out/2023	Nov/2023	Out/2023	Nov/2023	Out/2023	Nov/2023	Out/2023	Nov/2023	Out/2023	Nov/2023
283	299	287	334	279	268	222	257	236	252	261	268

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
33,63	38,91	73,58	15,75	42,40	204,27

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 204,27	12,00/17,00%	R\$ 29,24
COFINS	R\$ 175,01	6,18%	R\$ 10,81
PIS/PASEP	R\$ 175,01	1,34%	R\$ 2,35

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 15/12/2023

9224.B287.A86F.DDB4.9E1C.C28A.F683.1466

Celesc Distribuicao S.A

Av Itamarati, 160 - - Florianopolis

CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CELESC AD CEN	SACADO ALUIZIO PUEL	ETAPA/LIVRO 11/001410	VENCIMENTO 06/01/2024
DATA DOCUMENTO 15/12/2023	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202310961011642-78	DATA PROCESSAMENTO 15/12/2023	UNIDADE CONSUMIDORA 30150619
		REFERÊNCIA 12/2023	VALOR COBRADO (R\$) 229,40

23790.34800 90004.335288 60013.613603 5 95870000022940



Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME: ALUIZIO PUEL
 1ª HABILITAÇÃO: 22/09/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/03/1969 - SAO JOAO BATISTA/SC

4ª DATA EMISSÃO: 12/06/2023
 4ª VALIDADE: 30/05/2028
 ACC: D

6ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 00002345963 - SSP - SC

4ª CPF: 716.197.989-72
 5ª Nº REGISTRO: 02037747680
 9ª CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 FILIAÇÃO: DOMINGOA PUEL
 LUZIA MARQUARTO PUEL

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Aluizio Puel*

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 2659595391

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A			30/05/2028	D1			
A1				BE			
B			30/05/2028	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR: 2659595391

CLARKKENEDY NUNES
 PRESIDENTE - DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR
 18861062727
 SC167214433



AS



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Setor de Vigilância Sanitária
Rua Gilson Geraldo Sartori nº 411 - Centro
CNPJ 82.925.652/0001 - 00
E-mail: visa@sjbatista.sc.gov.br



DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO Nº 02/2024


Certificamos para os devidos fins que é dispensado o Alvará Sanitário para a atividade de produtor rural do Sr. **ALOIZIO PUEL**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 716.197.989-72, morador Rodovia SC – 108, Km 162, Bairro Domingas Correia, São João Batista/SC.

Considerando a LEI nº 18.901, de 29 de janeiro de 2021, que Regulamenta em âmbito estadual, o art. 3º § 1º, III da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para classificar atividades de baixo risco, e adota outras providências.

Considerando a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES – 01 de dezembro/2021., da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, em seu Art.2º os CNAES definidos como de baixo risco sanitário estão dispostos no ANEXO I, e ficam dispensados de Alvará Sanitário e da Declaração de Compromisso Sanitária em conformidade à Lei Estadual nº 18.091, de 29 de janeiro de 2021.

Portanto, as atividades realizadas pelo produtor rural acima especificado, fica dispensada de alvará sanitário.

São João Batista, 22 de janeiro de 2024


JOÃO VICENTE PAES
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOÃO BATISTA
DVS Nº 2258

João Vicente Paes
FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Matricula P.M.S.J.B. 10.341
D.V.S. Nº 2258



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao processo de licitação nº **136/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2023

CHAMADA PÚBLICA 007/2023.

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES


B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente	2 E-mail:	
DELEON AYSLAN ZUNINO	Deleon_zunino@hotmail.com	
3. Endereço	4. Município	5.CEP
RODOVIA SC 108 KM 163	SÃO JOÃO BATISTA	88240-000
6. Nome da Entidade Articuladora	7.CPF	
CHÁCARA ZUNINO	061.023.249-51	

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP \ CAF	4. N°. da Agência	5. N°. da Conta Corrente
DELEON AYSLAN ZUNINO	061.023.249-51	SDW0061023249512411210942	B.BRASIL 2629-8	21437-X
ALUIZIO PUEL	716.197.989-72	SDW0716197989722411210912	CRESOL 1579	20748-9
VALMIR ZUNINO	521.902.509.00	SDW0521902509002906221054	B.BRASIL 2629-8	55424-3

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC	2. CNPJ 82.925.025/0001-60	3. Município NOVA TRENTO/SC
4. Endereço RUA SANTO INÁCIO, 126 - PRAÇA DEL COMUNE, CENTRO	5. DDD/Fone (48) 3267-3200	
6. Nome do representante e e-mail TIAGO DALSSASSO – gabinete@novatrento.sc.gov.br	7. CPF 069.433.949-08	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1 NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 PRODUTO	3 UNIDADE	4 QUANTIDADE	5 PREÇO/ QUANTIDADE	6 VALOR TOTAL
ALUIZIO PUEL	Cebolinha verde. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	1000	4,67	4.670,00
1 NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 PRODUTO	3 UNIDADE	4 QUANTIDADE	5 PREÇO/ QUANTIDADE	6 VALOR TOTAL
ALUIZIO PUEL	Feijão Preto Tipo 1. Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A granel. Com rótulo de procedência e safra	KG	1000	14,29	14.290,00
1 NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 PRODUTO	3 UNIDADE	4 QUANTIDADE	5 PREÇO/ QUANTIDADE	6 VALOR TOTAL
ALUIZIO PUEL	Feijão Vermelho Tipo 1. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A granel. Com rótulo de procedência e safra.	KG	1000	16,92	16.920,00

TOTAL DO PRODUTOR: 35.880,00



1 NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 F DUTO	3 UNIDADE	4 QL. IDADE	5 PREÇO/QUANTIDADE	6 VALOR TOTAL
DELEON AYSLAN ZUNINO	Batata doce. Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	1000	6,67	6.670,00
1 NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 PRODUTO	3 UNIDADE	4 QUANTIDADE	5 PREÇO/QUANTIDADE	6 VALOR TOTAL
DELEON AYSLAN ZUNINO	Couve manteiga. Folhas frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MÇ	1000	5,27	5.270,00
1 NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 PRODUTO	3 UNIDADE	4 QUANTIDADE	5 PREÇO/QUANTIDADE	6 VALOR TOTAL
DELEON AYSLAN ZUNINO	Espinafre. Folhas frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	1000	5,30	5.300,00
1 NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 PRODUTO	3 UNIDADE	4 QUANTIDADE	5 PREÇO/QUANTIDADE	6 VALOR TOTAL
DELEON AYSLAN ZUNINO	Feijão Carioca Tipo 1 Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A granel. Com rótulo de procedência e safra.	KG	1000	11,27	11.270,00
1 NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 PRODUTO	3 UNIDADE	4 QUANTIDADE	5 PREÇO/QUANTIDADE	6 VALOR TOTAL
DELEON AYSLAN ZUNINO	Rúcula. Folhas frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MÇ	1000	5,27	5.270,00
1 NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 PRODUTO	3 UNIDADE	4 QUANTIDADE	5 PREÇO/QUANTIDADE	6 VALOR TOTAL
DELEON AYSLAN ZUNINO	Salsinha. Folhas frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	1000	5,27	5.270,00

TOTAL PRODUTOR: 39.050,00

1 NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 FICHA DO PRODUTO	3 UNIDADE	4 Q' TIDADE	5 PREÇO/QUANTIDADE	6 VALOR TOTAL
VALMIR ZUNINO	Abóbora Comum/Seca. Peso máximo de 2 kg. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	KG	1000	7,83	7.830,00
1 NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 PRODUTO	3 UNIDADE	4 QUANTIDADE	5 PREÇO/QUANTIDADE	6 VALOR TOTAL
VALMIR ZUNINO	Acelga. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNID	1000	6,33	6.330,00
1 NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 PRODUTO	3 UNIDADE	4 QUANTIDADE	5 PREÇO/QUANTIDADE	6 VALOR TOTAL
VALMIR ZUNINO	Agrião. Fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNID	1000	4,60	4.600,00
1 NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 PRODUTO	3 UNIDADE	4 QUANTIDADE	5 PREÇO/QUANTIDADE	6 VALOR TOTAL
VALMIR ZUNINO	Chicória. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UNID	1000	4,83	4.830,00
1 NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 PRODUTO	3 UNIDADE	4 QUANTIDADE	5 PREÇO/QUANTIDADE	6 VALOR TOTAL
VALMIR ZUNINO	Pepino comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	1000	6,67	6.670,00

TOTAL DO PRODUTOR: 30.260,00

VALOR TOTAL DO PROJETO: 105.190,00

'V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO)

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
ABÓBORA COMUM	KG	1000	7,83	7.830,00
ACELGA	UNID	1000	6,33	6.330,00
AGRIÃO	UNID	1000	4,60	4.600,00
BATATA DOCE	KG	1000	6,67	6.670,00
CEBOLA VERDE	MÇ	1000	4,67	4.670,00
CHICÓRIA	UNID	1000	4,83	4.830,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	1000	5,27	5.270,00
ESPINAFRE	MÇ	1000	5,30	5.300,00
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	1000	11,27	11.270,00
FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	1000	14,29	14.290,00
FEIJÃO VERMELHO TIPO 1	KG	1000	16,92	16.920,00
PEPINO COMUM	KG	1000	6,67	6.670,00
RÚCULA	KG	1000	5,27	5.270,00
SALSINHA	KG	1000	5,27	5.270,00
TOTAL DOS PRODUTOS:				105.190,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

O PRODUTOR POSSUI AUTOMÓVEL PRÓPRIO, NO QUAL DEVERÁ FAZER AS ENTREGAS EM TODOS OS LOCAIS COMBINADO SEGUNDO O CONTRATO.



Handwritten signature or initials in blue ink.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNIMENTO (breve histórico, 1 ano de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

<p>Local e Data: NOVA TRENTO 18/01/2024</p>	<p>Agricultores Fornecedores do Grupo Informal ALUIZIO PUEL CPF: 716.197.989-72</p>	<p> Assinatura</p>
<p>Local e Data: NOVA TRENTO 18/01/2024</p>	<p>Agricultores Fornecedores do Grupo Informal DELEON AYSLAN ZUNINO CPF: 061.023.249-51</p>	<p> Assinatura</p>
<p>Local e Data: NOVA TRENTO 18/01/2024</p>	<p>Agricultores Fornecedores do Grupo Informal VALMIR ZUNINO CPF: 521.902.509.00</p>	<p> Assinatura</p>

93





12/21

ENVELOPE Nº1
HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023
NOVA TRENTO
IDENTIFICAÇÃO:
GRUPO INFORMAL-CHÁCARA ZUNINO
PROPONENTE: DELEON AYSLAN ZUNINO
SÃO JOÃO BATISTA-SC
TELEFONE: 48-991915869



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.355.957/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2020
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R INES WIETHCOVISKY	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 88.200-000	BAIRRO/DISTRITO JOAIA	MUNICÍPIO TIJUCAS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3265-2905	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **17:25:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE ATUAÇÃO, PRAZO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º - A **Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Rio Tijucas e Costa Esmeralda Ltda. - COOVATES**, é uma sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, que se rege por este Estatuto Social e pela legislação em vigor, com prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil, com sede na Rua Inês Wiethcovisky, nº 120, Bairro Joaia, no município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP 88200-000, Foro na Comarca da mesma Cidade e área de admissão de associados abrangendo o município de Tijucas região, podendo atuar em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

DO OBJETO

Art. 2º - A cooperativa, com base na cooperação recíproca a que se obrigam seus cooperados, tem por objeto promover e estimular o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas de caráter comuns.

Parágrafo Primeiro - Para melhor consecução do seu objeto a cooperativa poderá:

- a) Promover a venda, em comum, de sua produção agrícola e pecuária nos mercados locais, nacionais e internacionais;
- b) Promover o transporte dos produtos de seus associados, do local da produção para onde for necessário;
- c) Beneficiar, padronizar, armazenar, industrializar e comercializar os produtos de seus associados ou a eles destinados;
- d) Adquirir, para fornecimento a seus associados, insumos, máquinas, equipamentos e animais necessários à produção agropecuária, gêneros, artigos de uso doméstico e pessoal, combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito de petróleo (GLP);
- e) Prestar serviços de assistência técnica e comercial aos produtores rurais em toda a área de atuação da COOVATES;
- f) Fazer adiantamento a seus associados, com recursos próprios ou com recursos de repasses de instituições de crédito ou de fornecedores que garantam estímulo à sua produção;
- g) Promover o aprimoramento técnico e profissional de seus associados, considerando o potencial da propriedade e o perfil dos mesmos;
- h) Participar de sociedades não cooperativas para atendimento de seus objetivos, mediante prévia autorização da Assembleia Geral;
- i) Associar-se a cooperativas singulares, devidamente autorizada pelo Conselho de Administração;
- j) Associar-se em cooperativas centrais, previamente autorizada pela Assembleia Geral;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020



- k) Estabelecer parcerias ou consórcios com empresas, cooperativas e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, buscando a consecução dos seus objetivos, previamente autorizados pela Assembleia Geral;
- l) Promover e apoiar campanhas de incentivo ao cooperativismo, de fomento agropecuário e de racionalização dos seus meios de produção, armazenamento, logística e comercialização;
- m) Estimular a conscientização entre seus associados e funcionários, do respeito à biodiversidade, promover e apoiar ações de estímulo às práticas conservacionistas e ambientais;
- n) Promover e apoiar o desenvolvimento de políticas sociais consistentes de modo a proteger e estimular o desenvolvimento dos recursos humanos envolvidos na atividade, como um todo;
- o) Realizar a concessão de prestação de garantias fidejussórias, prestar fiança, avalizar, aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias, devidamente autorizadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - A COOVATES não visa lucro nas operações com associados e tem como valores a cordialidade, ética, transparência, e eficiência.

Parágrafo Terceiro - Todas as operações da COOVATES serão realizadas de modo a afastar as especulações de mercado e deverão ser efetivadas na medida das suas possibilidades, de maneira geral e global.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá associar-se e permanecer na COOVATES qualquer pessoa, física ou jurídica, que se dedique à atividade agrícola e pecuária, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processos legais, dentro da área de admissão da sociedade, que possa, livremente gerir e dispor de seus bens, que concorde com as disposições deste Estatuto, que não pratique outra atividade que possa ser colidente com os interesses e objetivos da entidade.

Parágrafo Primeiro - Na proposta de associação, o interessado deverá comprovar a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel, apresentará seus dados cadastrais e assinará declaração formal de conhecer e aceitar o Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - A admissão se efetivará após aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria Executiva tem poderes para admissão dos associados que atendam, de forma inequívoca, o contido no caput deste artigo.

Parágrafo Quarto - Após aprovação, o novo associado subscreverá as quotas de capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente da COOVATES, assinará a ficha de matrícula.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

AB

08/06/2020

Parágrafo Quinto - Concluídas estas formalidades, o associado imediatamente assume os direitos e deveres decorrentes de Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Fiscal e pela Diretoria Executiva.

Art. 4º - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 5º - O associado demitido ou excluído poderá ser readmitido cumprindo o que preceitua este Estatuto.

Art. 6º - O associado eliminado somente poderá ser readmitido depois de transcorridos oito anos e em processo examinado e aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Fiscal.

Art. 7º - O associado tem direito a:

- a) Participar ativamente das Assembleias Gerais discutindo e votando os assuntos nelas tratados, respeitadas as disposições e restrições constantes em Lei e neste Estatuto;
- b) Candidatar-se aos cargos da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal, observadas as disposições previstas neste Estatuto Social;
- c) Propor aos Diretores Executivos ou ao Conselho de Fiscal medidas de interesse da COOVATES;
- d) Participar das reuniões do Conselho de Fiscal, sem direito de voto, quando convidado ou autorizado pelo mesmo;
- e) Demitir-se da COOVATES quando lhe convier;
- f) Realizar com a COOVATES as operações que constituem o seu objetivo;
- g) Solicitar por escrito ao Diretor Presidente, a qualquer tempo, com direito de resposta, informações sobre as atividades da COOVATES, inclusive vistoriar instalações, atas, livros, relatórios, balanço geral e respectivas contas no próprio local onde se encontram, sendo vedada a retirada ou a cópia de documentos ou equipamentos de onde se encontram, por qualquer que seja o motivo.

Art. 8º - O associado tem a obrigação de:

- a) Subscrever e realizar quotas do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir as disposições de Lei, do Estatuto, das normas e regimentos internos, das decisões da Diretoria Executiva, do Conselho de Fiscal e as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos junto à COOVATES;
- d) Manter-se informado e participar ativamente da cooperativa;
- e) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para cobertura das despesas da sociedade;
- f) Prestar à COOVATES esclarecimentos relacionados com as atividades econômicas que exerce;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

AB

- g) Entregar, preferencialmente quanto a terceiros, sua produção à COOVATES e realizar com ela as demais operações que constituem seus objetos econômico-sociais;
- h) Manter atualizadas suas informações cadastrais junto à COOVATES.

Parágrafo Primeiro - A COOVATES poderá suspender ou restringir o limite à concessão de crédito do associado que não cumprir as obrigações contidas neste Estatuto.

Parágrafo Segundo - A COOVATES poderá estabelecer a solidariedade das obrigações assumidas entre cônjuges, conviventes ou equiparados como tal na forma da Lei.

Art. 9º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da COOVATES até o valor do capital por ele subscrito.

Parágrafo Único - A responsabilidade do associado pelos compromissos da COOVATES para com terceiros perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o seu desligamento.

Art. 10 - Em caso de morte ou incapacidade civil do associado, suas obrigações junto à COOVATES passam a ser cumpridas por seus representantes legais, ou herdeiros, até que se proceda definitivamente a exclusão.

Parágrafo Único - Os sucessores do associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes de cujus, deduzidas automaticamente as obrigações / dívidas anteriormente incorridas ou assumidas perante a COOVATES.

CAPÍTULO IV

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO, EXCLUSÃO

Art. 11 - A demissão do associado dar-se-á unicamente a seu pedido, mediante requerimento à Diretoria Executiva e surtirá efeito imediato, permanecendo suas responsabilidades até a aprovação das contas do exercício em que se deu o seu pedido.

Art. 12 - O associado poderá ser eliminado por proposta da Diretoria Executiva e decisão do Conselho de Fiscal, comunicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando:

- a) Exercer atividade considerada prejudicial à COOVATES ou que vá contra os objetivos dessa;
- b) Conduzir a COOVATES à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele assumidas;
- c) Processar judicialmente a COOVATES e a ação for julgada improcedente;
- d) Depois de advertido ou suspenso, voltar a infringir as disposições legais, deste Estatuto, regimentos internos, decisões da Diretoria Executiva, do Conselho de Fiscal e das Assembleias Gerais;
- e) Praticar atos contrários aos princípios cooperativistas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

AB

Art. 13 - A Diretoria Executiva notificará o associado a despeito da eliminação, por processo que comprove o seu recebimento.

Parágrafo Único - O associado eliminado poderá, no prazo máximo de trinta dias do recebimento da comunicação, interpor recurso com efeito suspensivo, junto à próxima Assembleia Geral.

Art. 14 - A exclusão do associado se dará por:

- a) Morte da pessoa física;
- b) Incapacidade civil não suprida;
- c) Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na COOVATES, devidamente comprovado pela Diretoria Executiva.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o ex-associado terá direito à restituição do capital que integralizou e das sobras que tiver direito, deduzidas automaticamente as obrigações / dívidas anteriormente incorridas ou assumidas perante a COOVATES, incluindo-se correção monetária, juros e multa.

Parágrafo Primeiro - A restituição somente será feita após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que o associado tenha sido desligado.

Parágrafo Segundo - A devolução do capital será feita no prazo mínimo de 2 (dois) anos da aprovação do desligamento, mediante decisão da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 16 - O capital social da COOVATES não poderá ser inferior ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único - O capital é subdividido em quotas parte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

Art. 17 - O número de quota-parte do capital social a ser subscrito pelo associado, por ocasião de sua admissão, não poderá ser inferior a 1 (uma) quota parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

Parágrafo Primeiro - A quota é intransferível e não pode ser dada em garantia a terceiros, sendo que sua subscrição e realização serão sempre escrituradas na ficha de matrícula.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva poderá autorizar creditar na conta de capital do associado juros de até 4% (quatro por cento) ao ano, sobre a parte do capital integralizado, quando tiverem sido apuradas sobras até o limite dessas.

Parágrafo Terceiro - O valor da quota-parte é garantia inequívoca das obrigações / dívidas incorridas ou assumidas perante a COOVATES, incluindo-se correção monetária, juros e multa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA
ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

Parágrafo Quarto – A Diretoria Executiva poderá determinar a retenção de até 1% (um por cento) sobre o movimento econômico-financeiro do associado na COOVATES como parte de um programa de capitalização.

CAPÍTULO VI

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18 - A Assembleia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da COOVATES, e dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da mesma e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Único - Ocorrendo a destituição da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, a Assembleia elegerá outros membros para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo que, até que a Assembleia seja convocada, respondem pela COOVATES de forma interina, o Contador responsável pela mesma.

Art. 19 - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Executiva, através do seu Diretor Presidente, ou por quem o mesmo nomear.

Parágrafo Primeiro - Excepcionalmente, a Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo - Não poderá votar e ser votado o associado que esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto, ou em atraso com seus compromissos financeiros com a COOVATES, até 15 dias antes da Assembleia Geral.

Art. 20 - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para as Ordinárias e de 15 (quinze) dias para as Extraordinárias, sendo respeitado o prazo de início das assembleias, com primeira convocação no horário designado, segunda convocação após 30 minutos, e terceira convocação após 1 hora do horário designado.

Parágrafo Único - As três convocações poderão ser feitas em um único edital, desde que nele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 21 - Não havendo *quorum* para instalação da Assembleia Geral convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 22 - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverá constar:

- a) A denominação da COOVATES e a denominação do número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso;
- b) O dia e a hora da Assembleia, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização;
- c) A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/06/2020

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

AS

- d) O número de associados existentes;
- e) A assinatura do responsável pela convocação;
- f) No caso da convocação ser feita por 1/5 (um quinto) dos associados, o edital deverá anunciar esta circunstância e ser assinado por, no mínimo, 4 (quatro) associados que a lideram;
- g) Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis nas dependências geralmente frequentadas pelos associados, publicados em um jornal de circulação local ou regional e por comunicação aos associados por intermédio de circulares.

Art. 23 - O *quorum* para a instalação da Assembleia Geral é de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação, metade mais um em segunda convocação e, de 1/3 (um terço) associados em terceira convocação.

Parágrafo Primeiro - A comprovação dos associados presentes, em cada convocação, far-se-á por suas assinaturas apostas nos documentos de comprovação de presença.

Parágrafo Segundo - A comprovação de assinaturas no livro de presenças poderá ser manual ou digital e será confrontada com a relação de associados aptos a votar ou serem votados, disponíveis previamente.

Art. 24 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos por quem as convocou, ou por quem a mesma escolher, que convidará um dos presentes ou funcionário para servir como secretário, podendo também participar da mesa as autoridades ou dirigentes presentes.

Art. 25 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderão votar na aprovação das contas e fixação de honorários e cédulas de presença.

Parágrafo Único - Nenhum associado poderá votar em assuntos que a ele se refira, de maneira direta ou indireta, resguardado o seu direito de voz.

Art. 26 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços da COOVATES, logo após a leitura das peças contábeis e dos pareceres do Conselho Fiscal, o Diretor Presidente solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria, sempre que a presidência da mesma estiver sendo exercida por um membro da Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Transmitida a direção dos trabalhos, os Diretores Executivos deixarão a mesa, permanecendo contudo no recinto, à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Segundo - O coordenador indicado assume imediatamente todos os poderes necessários para conduzir os trabalhos da Assembleia.

Art. 27 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/06/2020

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA
ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Primeiro - As deliberações da Assembleia serão tomadas pelo voto, secreto ou não, ou pela forma que a mesma decidir, desde que assegure a perfeita apuração da vontade dos presentes.

Parágrafo Segundo - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada por pelo menos 1/3 (um terço) associados, e por todos que queiram fazê-lo.

Parágrafo Terceiro - Excluindo-se o contido no Artigo 33, § 1º do Estatuto, as deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes, com direito a um só voto, qualquer que seja a quantidade de quotas possuídas.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, é proibido o voto por procuração.

Parágrafo Quinto - As deliberações pela eliminação dos associados serão tomadas pelo voto secreto.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 28 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre do ano civil, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar na ordem do dia:

- a) Prestação de contas dos órgãos da Administração compreendendo:
 - i. Relatório da Gestão;
 - ii. Balanço Social;
 - iii. Demonstração das sobras apuradas ou perdas decorrentes de insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
 - iv. Relatório da Auditoria Externa Independente;
 - v. Parecer do Conselho Fiscal;
 - vi. Plano de atividades para o exercício seguinte.
- b) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das receitas para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- d) Fixação dos honorários e cédulas de presença do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- e) Fixação do limite máximo de endividamento total da COOVATES;
- f) Fixação do limite máximo de investimento total da COOVATES;
- g) Criação de filiais em outras cidades e regiões;
- h) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os assuntos privativos da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Primeiro - O que ocorrer na Assembleia Geral Ordinária deverá constar de ata circunstanciada, a qual será lavrada no livro próprio, aprovada e assinada por pelo menos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA
ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

1/3 (um terço) associados, bem como devidamente assinada pelo Contador da COOVATES, bem como conter o visto de Advogado devidamente inscrito nos quadros da OAB;

Parágrafo Segundo - A aprovação das contas da Diretoria Executiva desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou do Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 29 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 30 - A Assembleia Geral Extraordinária poderá tratar de todos os assuntos de competência da Assembleia Geral Ordinária, mas é de sua competência exclusiva deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante;
- d) Mudança de objeto da sociedade;
- e) Contas de liquidante.

Parágrafo Primeiro - Para deliberar sobre os assuntos de sua competência exclusiva são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, mas, para os assuntos de competência da Assembleia Geral Ordinária, basta a maioria simples dos presentes.

Parágrafo Segundo - As propostas para reforma estatutária deverão ser aprovadas pela Diretoria Executiva e Conselho de Fiscal e disponibilizadas por circulares para todos os associados com prazo não inferior a (15) quinze dias de antecedência da data de realização das Assembleias. Deverá ser dada ampla publicidade da proposta de reforma estatutária.

Parágrafo Terceiro - Quando houver Assembleia que promova a reforma do estatuto social; fusão, incorporação ou desmembramento; dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante; mudança de objeto da sociedade; tal ata deverá ser assinada pelo Contador da COOVATES, bem como conter o visto de Advogado devidamente inscrito nos quadros da OAB;

CAPÍTULO IX

A ADMINISTRAÇÃO

Art. 31 - A COOVATES será administrada pela Diretoria Executiva, e quando for o caso pelo Conselho Fiscal, com os poderes e atribuições contidas neste Estatuto.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/06/2020

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA
ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Art. 32 - Os membros da Diretoria Executiva não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da COOVATES, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

Art. 33 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 34 - São vedados aos administradores, assim entendidos os integrantes do Conselho Fiscal, seus respectivos suplentes e à Diretoria Executiva:

- a) Praticar ato de liberalidade à custa da COOVATES;
- b) Tomar por empréstimo recursos ou bens da COOVATES ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, seus serviços ou créditos, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre eles e a COOVATES;
- c) Receber de associados ou de terceiros, qualquer benefício, direta ou indiretamente, em função do exercício do cargo;
- d) Praticar ou influir em deliberações sobre assuntos de interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar o seu impedimento;
- e) Operar em qualquer dos campos econômicos da COOVATES ou exercer atividades por ela desempenhada;
- f) Fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens e serviços à sociedade, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a COOVATES, estendendo-se tal proibição aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade;
- g) Deliberar acerca dos honorários, cédulas de presença, gratificações da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, cuja competência exclusiva é da Assembleia Geral.

Art. 35 - Os administradores serão pessoalmente responsáveis pelos prejuízos que causarem à COOVATES, inclusive com a obrigação de devolução dos valores recebidos ou obtidos, acrescidos de encargos compensatórios, quando procederem:

- a) Com violação de Lei ou do Estatuto, por ação ou omissão;
- b) Dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
- c) Os membros do Conselho Fiscal, por omissões no cumprimento de seus deveres e violação de Lei e do Estatuto e pelos atos praticados com culpa ou dolo, ao que serão responsáveis pelos danos decorrentes.

Art. 36 - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 37 - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na cooperativa, que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ou concorrente ao da COOVATES, não poderá participar das deliberações que versarem sobre tal operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/06/2020

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA
ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Art. 38 - Até 20 (vinte) dias antes da Assembleia Geral, o associado que possuir um ano de associação na COOVATES e estiver em dia com seus compromissos para com a COOVATES, e que não estiver impedido pelo regimento eleitoral, por Lei ou pelo presente Estatuto, pode se candidatar ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, bastando protocolizar junto à Comissão Eleitoral, instruído com toda a documentação pertinente.

Art. 39 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 40 - São inelegíveis, para qualquer cargo, os associados que mantenham ou mantiveram relação empregatícia com a COOVATES, até serem aprovadas, pela Assembleia, as contas do período em que estiveram empregados.

CAPÍTULO X

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 41 - A COOVATES será administrada por uma Diretoria Executiva, que cumprirá e fará cumprir as deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho Fiscal, e gerenciará suas atividades.

Art. 42 - A Diretoria Executiva será composta pelo Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, Secretário, e Tesoureiro eleitos pela Assembleia Geral, para exercerem um mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição por mais um período, ficando vedada a candidatura no período seguinte à reeleição, observado o contido no Art. 64.

Art. 43 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar programação anual de atividades;
- b) Elaborar o orçamento anual e suas posteriores alterações e submetê-los à aprovação do Conselho Fiscal;
- c) Zelar pelo cumprimento dos objetivos da COOVATES;
- d) Estimular a organização dos associados em Comunidades Cooperativistas, para melhor viabilizar a sua participação e as políticas de ação da COOVATES;
- e) Cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
- f) Realizar Pré-Assembleias nas Comunidades Cooperativistas em antecedência à Assembleia Geral Ordinária a fim de informar e preparar os associados para melhor participarem da mesma.

Art. 44 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração e, mediante autorização deste, as Assembleias Gerais;
- b) Representar ativa e passivamente a COOVATES, em juízo ou fora dele;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/06/2020

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

- c) Assinar cheques e demais documentos bancários em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou com o Tesoureiro ou com um Procurador;
- d) Assinar contratos e demais documentos constitutivos de obrigações em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou com o Tesoureiro ou com um Procurador;
- e) Estabelecer Procurador, devidamente autorizado pela Diretoria Executiva;
- f) Supervisionar e acompanhar os trabalhos da COOVATES com sua presença efetiva;
- g) Supervisionar os trabalhos da Diretoria Executiva;

Art. 45 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou ausências eventuais ou permanentes;
- b) Assinar cheques e demais documentos bancários em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Tesoureiro ou com um Procurador;
- c) Assinar contratos e demais documentos constitutivos de obrigações em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Tesoureiro ou com um Procurador;
- d) Estabelecer Procurador, devidamente autorizado pela Diretoria Executiva, assinando juntamente com o Diretor Presidente ou com o Superintendente;

Art. 46 - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração;
- b) Auxiliar, em tudo, o Diretor Presidente;
- c) Em caso de afastamento permanente do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente assumirá o cargo, até o final do mandato para o qual fora eleito;
- d) No caso de afastamento permanente do Diretor Vice-Presidente o Conselho Fiscal indicará o conselheiro mais votado em votação a ser realizada pelo próprio conselho, para completar o mandato do mesmo.

Art. 47 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da COOVATES;
- b) Arrecadar a receita ordinária e eventual;
- c) Assinar cheques com o Diretor Presidente e efetuar pagamentos e recebimentos autorizados pelo Diretor Presidente;
- d) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria de tal sorte que os registros financeiros e contábeis se apresentem em ordem, asseio e clareza;
- e) Apresentar ao Pleno balancetes mensais, balanços e relatórios anuais;
- f) Organizar com o Presidente a proposta orçamentária;
- g) Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, pela Diretoria ou Pleno;
- h) Supervisionar as atividades de compras e administração patrimonial;
- i) Assinar, com o Presidente, os Termos de Abertura e Encerramento, bem como rubricar as páginas do Balanço da COOVATES;
- j) Verificar e acompanhar o saldo bancário das contas correntes e aplicações financeiras;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/06/2020

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CB

CAPÍTULO XI

CONSELHO FISCAL

Art. 48 - A Administração da COOVATES será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados neste Estatuto.

Parágrafo Segundo - O associado não pode exercer, cumulativamente, cargos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal.

Art. 49 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, sempre que necessário, com participação mínima de três dos seus membros.

Parágrafo Único - Os três suplentes poderão ser convocados para todas as reuniões e eventos do Conselho Fiscal.

Art. 50 - Em sua primeira reunião, escolherá, dos seus membros efetivos, um Coordenador com funções de convocar as reuniões e coordenar os seus trabalhos.

Parágrafo Primeiro - As reuniões poderão ser convocadas, extraordinariamente, pelos outros membros efetivos e, ainda, pelo Diretor Presidente, após solicitação não atendida.

Art. 51 - Ocorrendo vacância no Conselho Fiscal que comprometa o desempenho de suas funções, o Conselho de Administração convocará a Assembleia Geral Extraordinária, para a eleição dos novos membros.

Art. 52 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da COOVATES, cabendo-lhe todas as atribuições e prerrogativas para tal mister.

Parágrafo Primeiro - Para os exames de verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar o assessoramento eventual de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de Auditoria Externa Independente, correndo as despesas por conta da COOVATES.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal têm acesso a todas as informações, mas só poderão agir coletivamente.

Parágrafo Terceiro - As informações obtidas pelo conselheiro, no exercício de suas funções, são de uso restrito aos interesses da COOVATES, não podendo ser divulgadas ou utilizadas em proveito próprio ou de terceiros.

CAPITULO XII



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

BB

DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS SOBRAS E PERDAS

Art. 53 - A COOVATES constituirá:

- a) Um Fundo de Reserva Legal destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;
- b) Um Fundo de Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social (RATES), destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e seus próprios empregados, constituído de 2% (dois por cento) das sobras líquidas do exercício.

Parágrafo Único - Os serviços de Assistência Técnica, Educacional e Social a serem atendidos pelo respectivo Fundo poderão ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

Art. 54 - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva Legal os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos e os auxílios e doações recebidas sem destinação especial.

Art. 55 - O Balanço Geral, incluindo o confronto das receitas e despesas, será levantado no último dia de cada exercício social.

Parágrafo Único - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.

Art. 56 - As despesas da COOVATES serão cobertas pelos associados, mediante taxas ou rateios, na proporção direta da movimentação de cada associado, quando houver insuficiência do fundo de reserva.

Art. 57 - As sobras apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, terão a destinação que lhes der a Assembleia Geral e, caso esta decida distribuí-las aos associados, serão rateadas entre os mesmos, em partes diretamente proporcionais ao seu movimento econômico-financeiro na COOVATES no período.

Art. 58 - Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva Legal.

Parágrafo Único - Se o Fundo de Reserva Legal for insuficiente para cobrir os prejuízos, estes serão rateados entre os associados, na proporção direta do seu movimento econômico-financeiro na COOVATES no período.

CAPÍTULO XIII

DOS LIVROS

Art. 59 - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros, devidamente autenticados conforme exigência legal:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/06/2020

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA
ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25

- I - matrícula;
- II - presença de associados nas Assembleias Gerais;
- III - atas das Assembleias Gerais;
- IV - atas do Conselho Fiscal;
- V - livros fiscais;
- VI - livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

CAPÍTULO XIV DA DISSOLUÇÃO

Art. 60 - A COOVATES se dissolverá de pleno direito quando assim deliberar a Assembleia Geral Extraordinária, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade.

Parágrafo Único - Quando a dissolução não for promovida de pleno direito, a medida deverá ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

Art. 61 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte), não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de associados a menos de vinte ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 62 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros para proceder a liquidação.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

Parágrafo Segundo - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

CAPÍTULO XV



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/06/2020

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA
ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasos Borges Barcellos - Secretario-geral

AB

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 63 - Em se criando outros cargos junto a Diretoria Executiva, ou outros que por ventura forem constituídos, deverá se definir as funções desse e submetê-las à próxima Assembleia Geral Extraordinária para apreciação.

Art. 64 - A vedação de reeleição contida no Art. 42 deste Estatuto só é aplicável quando o ocupante do cargo houver sido originariamente eleito para o mesmo. Desse modo, a vedação não aplicasse aos casos de mandatos substituição.

Art. 65 – Fica eleito o foro da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 66 – Este Estatuto entra em vigor a partir de seu arquivamento no Órgão competente.

Tijucas/SC, 20 de janeiro de 2020.

Anderson Betineli
DIRETOR PRESIDENTE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA
ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

Handwritten signature



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204726573



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)
PROTOCOLO	204726573 - 11/02/2020
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020
SOB N: 20204726573

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03501934955 - MARIZA MORESCO ALVES
Cpf: 47220392915 - DORCELINA MARIA ALVES
Cpf: 03543433946 - THIAGO BONI FERREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/06/2020

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204726573 Protocolo 204726573 de 11/02/2020 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417711336335584

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 39852770

Emitido em: 09/01/2024 às 17:27:17

DAP: SC022023.02.000001406CAF	Versão DAP: 3.2	Emissão: 02/02/2023	Validade(*): 02/02/2025
-------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 37.355.957/0001-60	
Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)	
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF	
Município/UF: Tijucas/SC	Data Constituição: 08/06/2020
Representante Legal: MARIZA MORESCO ALVES	CPF: ***.019.349-**

Informações da DAP

Emissor: Epagri	
CNPJ: 83.052.191/0001-62	
Agente Emissor: RENATO GUARDINI	CPF: ***.967.989-**
Local de Emissão: Florianópolis/SC	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	24	63.16
Quilombola	4	10.53

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Canelinha/SC	1
Itapema/SC	2
Porto Belo/SC	12
Tijucas/SC	13

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	28	73,68
Associados sem DAP	10	26,32
Total dos Associados	38	100%

(*). Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS
E COSTA ESMERALDA (COOVATES)
37.355.957/0001-60**



**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR -
PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº
007/2023)**

Eu, **ANDERSON BETINELI**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 5322590 SSP/SC, inscrito no CPF nº 076.910.489-47, residente e domiciliado à Rua Estrada Geral, s/n, Oliveira, Tijucas, Santa Catarina, CEP: 88.20-000, representante da Cooperativa/Associação **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.355.957/0001-60, com sede na Rua Ines Wiethcovisky, 120, Bairro Joaia, Cidade de Tijucas – SC, CEP 88.200-000, **DECLARA**, para os devidos fins de participação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Tijucas-SC, 10 de janeiro de 2024.

Anderson Betineli

ANDERSON BETINELI

**Rua Ines Wiethcovisky, 120, Joaia, Tijucas-SC, CEP 88200-000.
(48) 99936-5419**

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS
E COSTA ESMERALDA (COOVATES)
37.355.957/0001-60**



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES), pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.355.957/0001-60, com sede na Rua Ines Wiethcovisky, 120, Bairro Joaia, Cidade de Tijucas – SC, CEP 88.200-000, neste, ato representada por **ANDERSON BETINELI**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 5322590 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 076.910.489-47, residente e domiciliado à Rua Estrada Geral, s/n, Oliveira, Tijucas, Santa Catarina, CEP: 88.20-000, nos termos do Contrato Social, **DECLARA**, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na, **CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2023**, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra a contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e demais normas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Tijucas-SC, 10 de janeiro de 2024.

Anderson Betineli

ANDRESON BETINELI

**Rua Ines Wiethcovisky, 120, Joaia, Tijucas-SC, CEP 88200-000.
(48) 99936-5419**

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS
E COSTA ESMERALDA (COOVATES)
37.355.957/0001-60**



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS
(GRUPOS FORMAIS)**

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES), pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.355.957/0001-60, com sede na Rua Ines Wiethcovisky, 120, Bairro Joaia, Cidade de Tijucas – SC, CEP 88.200-000, neste, ato representada por **ANDERSON BETINELI**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 5322590 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 076.910.489-47, residente e domiciliado à Rua Estrada Geral, s/n, Oliveira, Tijucas, Santa Catarina, CEP: 88.20-000, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de vendas de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.974/2009 e da Resolução C/FNDE n.º 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Tijucas-SC, 10 de janeiro de 2024.

Anderson Betineli

ANDERSON BETINELI

**Rua Ines Wiethcovisky, 120, Joaia, Tijucas-SC, CEP 88200-000.
(48) 99936-5419**

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS
E COSTA ESMERALDA (COOVATES)
37.355.957/0001-60**



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES), pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.355.957/0001-60, com sede na Rua Ines Wiethcovisky, 120, Bairro Joaia, Cidade de Tijucas – SC, CEP 88.200-000, neste, ato representada por **ANDERSON BETINELI**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 5322590 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 076.910.489-47, residente e domiciliado à Rua Estrada Geral, s/n, Oliveira, Tijucas, Santa Catarina, CEP: 88.20-000, nos termos do Contrato Social, **DECLARA**, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na, **CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2023**, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra a contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e demais normas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Tijucas-SC, 10 de janeiro de 2024.

Anderson Betineli

ANDRESON BETINELI

**Rua Ines Wiethcovisky, 120, Joaia, Tijucas-SC, CEP 88200-000.
(48) 99936-5419**

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS
E COSTA ESMERALDA (COOVATES)
37.355.957/0001-60**



**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR -
PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº
007/2023)**

Eu, **ANDERSON BETINELI**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 5322590 SSP/SC, inscrito no CPF nº 076.910.489-47, residente e domiciliado à Rua Estrada Geral, s/n, Oliveira, Tijucas, Santa Catarina, CEP: 88.20-000, representante da Cooperativa/Associação **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.355.957/0001-60, com sede na Rua Ines Wiethcovisky, 120, Bairro Joaia, Cidade de Tijucas – SC, CEP 88.200-000, **DECLARA**, para os devidos fins de participação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Tijucas-SC, 10 de janeiro de 2024.

ANDERSON BETINELI

ANDERSON BETINELI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.355.957/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2020
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R INES WIETHCOVISKY	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 88.200-000	BAIRRO/DISTRITO JOAIA	MUNICÍPIO TIJUCAS
UF SC		TELEFONE (48) 3265-2905
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2024** às **17:25:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.355.957/0001-60
Certidão nº: 2345079/2024
Expedição: 10/01/2024, às 08:55:49
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES) (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.355.957/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

39



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 425/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 1407830 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)
CNPJ/CPF: 37.355.957/0001-60
Endereço: Rua Inês Wietcovsky, 120
Complemento:
Bairro: Joaia Cidade: Tijucas - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
10/01/2024	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA SMERALDA (COOVATES)** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 10 de janeiro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.355.957/0001-60
Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO V
Endereço: R INES WIETHCOVISKY / JOAIA / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122502052688472837

Informação obtida em 09/01/2024 17:29:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA
ESMERALDA (COOVATES)
CNPJ: 37.355.957/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:15 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **432B.2AD4.0009.9C6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)**
CNPJ/CPF: **37.355.957/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140008612952**
Data de emissão: **10/01/2024 08:54:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/01/2024 08:54:14



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=afFcLMDAXnOF4wUmIdPqG&chave2=Ug8cmwspn_ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01011993929-MARCIO MELZI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2023, as 08h00mim, na sede social, localizada a Rua Ines Wiethcovisky, nº 120, Joaia, na cidade Tijucas, CEP 88.200-000, Estado de Santa Catarina. **PRESENÇA:** A totalidade dos acionistas subscritores do capital, conforme assinatura no livro de presença. **MARIZA MORESCO ALVES**, Brasileira, Agricultor, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora do RG nº 4105161 SSP/SC, inscrita no CPF nº 035.019.349-55, Residente e domiciliada à Rua Estrada Geral, s/n, Oliveira, Tijucas/SC, CEP: 88.200-000; e **MARIA CARESIA BETINELLI**, Brasileira, Agricultor, Viúva, portadora do RG nº 3780709 SSP/SC, inscrita CPF nº 050.338.979-00, residente e domiciliado na Estrada Geral, S/N, bairro Oliveira, Tijucas/SC, CEP: 88.200-000. **MESA:** Para presidir a Assembléia foi eleito por unanimidade a Sra. Mariza Moresco Alves já qualificada, que aceitando a incumbência convidou a mim, Maria Caresia Betinelli já qualificado para secretariá-la, no que aceitei. **ORDEM DO DIA: 01-** Eleger e dar Posse a nova Diretoria e Conselheiros para os Próximos quatro anos. **02** Aprovar a lavratura da ata em forma de sumário, com a dispensa das assinaturas na sua publicação. **DELIBERAÇÕES: 01** Ficou eleita por unanimidade e foi tomada posse da diretoria e conselho fiscal para os próximos Quatro anos, onde o Diretor Presidente foi o Sr.: **Anderson Betinelli**, Brasileiro, nascido em 02/07/1989, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, RG 5322590 SSP/SC, CPF 076.910.489-47, Agricultor, domiciliado à Rua Estrada Geral, s/n, Oliveira, Tijucas/SC, CEP: 88.200-000, Diretor Vice-Presidente Sr.: **Rogério Betinelli**, Brasileiro, nascido em 22/05/1989, Solteiro, RG 5558429 SSP/SC, CPF 071.345.439-35, Agricultor, domiciliado à Rua Estrada Geral, s/n, Oliveira, Tijucas/SC, CEP: 88.200-000, secretário Sr.: **Samuel Martinho Weber**, Brasileiro, nascido em 13/04/1987, Solteiro, RG 4727342 SESP/SC, CPF 054.552.839-95, Agricultor, domiciliado à Rua Geral Itinga, s/n, Itinga, Tijucas/SC, CEP 88.200-000, e tesoureiro Sra.: **Mariza Moresco Alves**, já qualificada. Para o Conselho Fiscal foram eleitos: Para Presidente **Maria Caresia Betinelli**, Brasileira, Agricultor, Viúva, portadora do RG nº 3780709 SSP/SC, inscrita CPF nº 050.338.979-00, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n, bairro Oliveira, Tijucas/SC, CEP: 88.200-000, Vice-Presidente **Silvana Tereza Weber Sales**, Brasileira, Casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, RG 3250331 SSP/SC, CPF 895.308.539-04, Agricultor, domiciliado à Rua Geral Itinga, s/n, Itinga, Município de Tijucas/ SC, CEP 88.200-000, passando para o item **02** da ordem do dia Foi aprovado ainda, a lavratura desta ata em forma de sumário e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos presentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrada a Ordem do dia e como ninguém mais se manifestou, o Presidente ordenou a lavratura da presente ata em forma de sumário, a qual vai escriturada no livro de Registros de Atas de Assembleias Gerais nº 01, páginas 12, e após lida e achada conforme, foi por todos os acionistas assinada. Acionistas presentes: Mariza Moresco Alves e Maria Caresia Betinelli ambos já qualificados.

Anderson Betinelli
ANDERSON BETINELLI
Diretor Presidente

Samuel Martinho Weber
SAMUEL MARTINHO WEBER
Secretário

Rogério Betinelli
ROGERIO BETINELLI
Diretor Vice-Presidente

Mariza Moresco Alves
MARIZA MORESCO ALVES
Tesoureira

Rua Inês Wiethcovisky, nº 120 – Joaia – Tijucas/SC

RS
[Handwritten signature]

20/10/2023



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS
COSTA ESMERALDA (COOVATES)
CNPJ: 37.355.957/0001-60 - NIRE: 42400026079



Maria Caresia Betinelli


MARIA CARESIA BETINELLI
Presidente Conselho Fiscal

Maria Caresia Betinelli

MARIA CARESIA BETINELLI
Secretária da AGE

Silvana Tereza Weber Sales

SILVANA TEREZA WEBER SALES
Vice-Presidente Conselho Fiscal



MARIZA MORESCO ALVES
Presidente da AGE

Rua Inês Wiethcovisky, nº 120 – Joaia – Tijucas/SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2023

Certifico o Registro em 20/10/2023 Data dos Efeitos 18/10/2023

Arquivamento 20237348497 Protocolo 237348497 de 18/10/2023 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 446681254966380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



237348497



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)
PROTOCOLO	237348497 - 18/10/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400026079
CNPJ 37.355.957/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2023
SOB N: 20237348497

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20237348497

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01011993929 - MARCIO MELZI - Assinado em 18/10/2023 às 12:01:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/10/2023

Certifico o Registro em 20/10/2023 Data dos Efeitos 18/10/2023

Arquivamento 20237348497 Protocolo 237348497 de 18/10/2023 NIRE 42400026079

Nome da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 446681254966380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Tijucas, 22 de Janeiro de 2024.

**DECLARAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS COM
ATIVIDADE DE BAIXO RISCO SANITÁRIO**

Declaro para os devidos fins, que a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)** no **CNPJ Nº 37.355.957/0001-60** localizado na **RUA INÊS WIETCOVSKY Nº 120, JOAIA - TIJUCAS**, consta em seu CNPJ as atividades de baixo risco sanitário:

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Portanto, essas atividades acima relacionadas ficam dispensadas da emissão de alvará sanitário, conforme a Resolução Normativa nº 003/DIVS/SUV/SES– de 01/12/2021.

Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua elaboração e entrega.

Válido até 22/01/2025

Depto de Vigilância Sanitária

Tijucas/SC
(48) 3263 7076

Diretoria de Vigilância Sanitária Tijucas

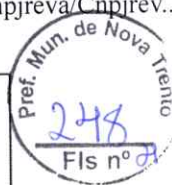
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO
VALE DO RIO TIJUCAS E COSTA ESMERALDA (COOVATES)
Nº DO CNPJ: 37.355.957/0001-60
ENDEREÇO COMPLETO: R INES WIETHCOVISKY, 120, JOAIA, TIJUCAS -
SC
FONE: (48)99936-5419



Handwritten marks: a checkmark and a stylized signature.

Handwritten marks: a stylized signature and a checkmark.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.529.886/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VINICOLA CASTEL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
 11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
 11.11-9-02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
 11.12-7-00 - Fabricação de vinho
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD SC 108	NÚMERO 8355	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CLARAIBA	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROCASTEL@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3267-0773
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 08:43:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Página: 1



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 44/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará Sanitário à:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 22447 - CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA
CNPJ: 03.529.886/0001-53

ENDEREÇO

Logradouro: SC108 Número: 8.355
Complemento: CEP: 88270-000
Bairro: CLARAIBA
Cidade: Nova Trento UF: SC

ATIVIDADE

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas
1111-9/01 - Fabricação de aguardente de canadeaçúcar
1111-9/02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios
723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
1112-7/00 - Fabricação de vinho

OBSERVAÇÕES

Emitido em: 23/01/2024

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA TRENTO


Marlene Cecilia Demonti Costa
FISCAL SANITÁRIO - Matr. 8217

Departamento de Vigilância Sanitária

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



Carol
28/

Página: 1 / 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ALVARÁ SANITÁRIO
Nº: 155/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará Sanitário à:

NOME / RAZÃO SOCIAL	
Econômico:	22447 - CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA
CNPJ:	03.529.886/0001-53

ENDEREÇO			
Logradouro:	SC108	Número:	8.355
Complemento:		CEP:	88270-000
Bairro:	CLARAIBA	UF:	SC
Cidade:	Nova Trento		

ATIVIDADE
1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas
1111-9/01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
1112-7/00 - Fabricação de vinho

OBSERVAÇÕES

Emitido em: 15/02/2023

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2023

Prefeitura Municipal de Nova Trento
 Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

 Mariela Cristina Damiani Costa
 Departamento de Vigilância Sanitária

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras

AS



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 43449064
Emitido em: 22/01/2024 às 08:44:44

DAP: SDW0352988600010601220307 Versão DAP: 3.2 Emissão: 06/01/2022 Validade(*): 06/01/2025

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 03.529.886/0001-53
Razão Social: CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA - ME
Tipo Pessoa Jurídica: Empreendimento Familiar Rural
Município/UF: Nova Trento/SC Data Constituição: 30/11/1999
Representante Legal: GILMAR BATISTI CPF: ***.589.269-**

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.052.191/0001-62 CPF: ***.967.989-**
Agente Emissor: Renato Guardini
Local de Emissão: Nova Trento/SC

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	5	100

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Nova Trento/SC	5

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	5	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	5	100%

(* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.529.886/0001-53
Razão Social: CASTELINHO DOS PROD COLONIAIS LTDA
Endereço: ROD SC 411 / CLARAIBA / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011905103353080280

Informação obtida em 22/01/2024 08:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA
CNPJ: 03.529.886/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:49 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **A07C.0C3A.5777.BD0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
 JUCESC
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Mun. de Nova Trento
 254
 Fls nº 2

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em UF) 42202758162
 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Requerimento: 8180000408738
 DBE analisado. Emitida em 25/04/2018 - V3 03 MAIO 2018

NOME: CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

NOVA TRENTO-SC
 25/04/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: GILMAR BATISTI
 Assinatura: *Gilmar Batisti*
 Telefone de contato: (48)32670773 atendimento@focolucoescontabels.com.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM NÃO
 SIM NÃO
 Data Responsável Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
 À decisão.
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

07 MAIO 2018
 Data Responsável *Luiz Alfredo Werka*
 Vogal JUCESC Representante da PETRANCESC

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 07/05/2018
 Arquivamento 20189262931 Protocolo 189262931 de 03/05/2018
 Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA NIRE 42202758162
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 56635215952140
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2018 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS
PRODUTOS COLONIAIS LTDA**

CNPJ nº 03.529.886/0001-53

GILIARDI BATISTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/01/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.237.869-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5383494, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 108, 8355, CLARAIBA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

GILMAR BATISTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/07/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 066.589.269-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5334461, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 108, 8355, CLARAIBA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

CELESTIM BERNARDO BATTISTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1940, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 178.653.109-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 558768, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA GERAL DO SALTO, SN, SALTO, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

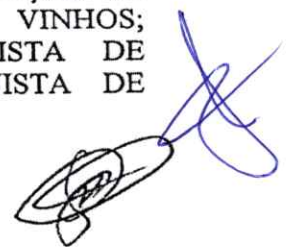
ALECIO BATISTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/03/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 617.027.909-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1605153, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 108, 8355, CLARAIBA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202758162, com sede Rodovia SC 108, 8355, Claraíba, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.529.886/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS; FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS; FABRICAÇÃO DE AGUARDENTES DE FRUTAS E DE CANA-DE-AÇÚCAR; FABRICAÇÃO DE BEBIDAS DESTILADAS; PADRONIZAÇÃO DE AGUARDENTES; FABRICAÇÃO DE FRUTAS EM CALDAS; FABRICAÇÃO DE DOCES EM MASSA, PASTA E GELÉIAS; FABRICAÇÃO DE VINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS COLONIAS.


Celestino



Req: 81800000408738

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/05/2018

07/05/2018

Arquivamento 20189262931 Protocolo 189262931 de 03/05/2018

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56635215952140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS
PRODUTOS COLONIAIS LTDA**

CNPJ nº 03.529.886/0001-53

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. OSVALDETE MARGARIDA TOMASI BATISTI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/02/1968, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 015.652.929-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3530274, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 108, 8355, CLARAIBA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) ALECIO BATISTI transfere, por venda, parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio OSVALDETE MARGARIDA TOMASI BATISTI, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

GILIARDI BATISTI, com 15.800(Quinze Mil e Oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)

GILMAR BATISTI, com 15.800(Quinze Mil e Oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)

CELESTIM BERNARDO BATTISTI, com 400(Quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

ALECIO BATISTI, com 4.000(Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

OSVALDETE MARGARIDA TOMASI BATISTI, com 4.000(Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GILMAR BATISTI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem

Req: 81800000408738

[Handwritten signatures]
Gilmar
Celestin

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2018

Arquivamento 20189262931 Protocolo 189262931 de 03/05/2018

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56635215952140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

07/05/2018



[Handwritten initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA

CNPJ nº 03.529.886/0001-53

como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO JOAO BATISTA-SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Sob o nome empresarial de "CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME" fica constituída uma empresa que será regida por este contrato social.

SEDE E FORO JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede e foro jurídico da empresa é na Rodovia SC 108, 8355, Carafba, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000.

DENÚNCIA DE FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do contrato social, devidamente assinada pelo sócio da empresa.

INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81800000408738

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/05/2018

Certifico o Registro em 07/05/2018

Arquivamento 20189262931 Protocolo 189262931 de 03/05/2018

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56635215952140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2018 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS
PRODUTOS COLONIAIS LTDA**

CNPJ nº 03.529.886/0001-53



OBJETO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social os seguintes ramos: FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS; FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS; FABRICAÇÃO DE AGUARDENTES DE FRUTAS E DE CANA-DE-AÇÚCAR; FABRICAÇÃO DE BEBIDAS DESTILADAS; PADRONIZAÇÃO DE AGUARDENTES; FABRICAÇÃO DE FRUTAS EM CALDAS; FABRICAÇÃO DE DOCES EM MASSA, PASTA E GELÉIAS; FABRICAÇÃO DE VINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS COLONIAS.

CAPITAL / QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO:

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da empresa é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país. O Capital está assim subscrito pelo empresário:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
GILMAR BATISTI	15.800	39,5	R\$ 15.800,00
GILIARDI BATISTI	15.800	39,5	R\$ 15.800,00
ALECIO BATISTI	4.000	10	R\$ 4.000,00
OSVALDETE MARGARIDA T.BATISTI	4.000	10	R\$ 4.000,00
CELESTIM BERNARDO BATTISTI	400	1	R\$ 400,00
TOTAL	40.000	100	R\$ 40.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A empresa será administrada e representada pelo sócio **GILMAR BATISTI**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto, ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros.

Pelos serviços prestados a empresa, o sócio poderá fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore.

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

Req: 81800000408738

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/05/2018

Arquivamento 20189262931 Protocolo 189262931 de 03/05/2018

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56635215952140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

07/05/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS
PRODUTOS COLONIAIS LTDA**

CNPJ nº 03.529.886/0001-53

No final do exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA NONA. Em caso de falecimento ou de incapacidade superveniente do único empresário, a empresa continuará com os herdeiros. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da empresa, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado em balanço especial, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data daquela ocorrência.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São João Batista-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA TRENTO-SC, 24 de abril de 2018.


GILIARDI BATISTI
CPF: 061.237.869-11

Req: 8180000408738

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/05/2018

Certifico o Registro em 07/05/2018

Arquivamento 20189262931 Protocolo 189262931 de 03/05/2018

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA NIRE 42202758162

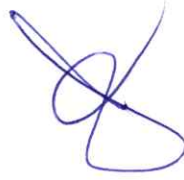




Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56635215952140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CASTELINHO DOS
PRODUTOS COLONIAIS LTDA**

CNPJ nº 03.529.886/0001-53

Gilmar Batista

GILMAR BATISTI
CPF: 066.589.269-13

Celestino Bernardo Battisti

CÉLESTIM BERNARDO BATTISTI
CPF: 178.653.109-78

Alecio Batista

ALECIO BATISTI
CPF: 617.027.909-59

Osvaldete Margarida Tomasi Batista

OSVALDETE MARGARIDA TOMASI BATISTI
CPF: 015.652.929-79

[Handwritten signature]

Req: 8180000408738

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2018

Arquivamento 20189262931 Protocolo 189262931 de 03/05/2018

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56635215952140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

07/05/2018



189262931



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA
PROTOCOLO	189262931 - 03/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202758162
CNPJ 03.529.886/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018
SOB N: 20189262931



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/05/2018

Certifico o Registro em 07/05/2018

Arquivamento 20189262931 Protocolo 189262931 de 03/05/2018

Nome da empresa CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA NIRE 42202758162

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56635215952140

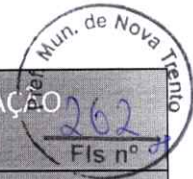
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE



IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente: Castelinho dos Produtos Coloniais Ltda.-ME		2. CNPJ: 03.529.886./0001-53	
3. Endereço: Estrada Geral Claraíba		4. Município/UF: Nova Trento/SC	
5. E-mail: vinicolacastel@gmail.com		6. DDD/Fone: (48) 3267-2043	7. CEP: 88.270-000
8. Nº DAP Jurídica: SWD0352988600012707150201	9. Banco do Brasil	10. Agência Corrente: 2356-6	11. Conta Nº da Conta: 5798-3
12. Nº de Associados: 5	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 5		14. Nº de Associados com DAP Física: 5
15. Nome do representante legal: Gilmar Batisti		16. CPF: 066.589.269-13	17. DDD/Fone: (48) 99172 1300
18. Endereço: Estrada Geral Claraíba		19. Município/UF: Nova Trento/SC	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC		2. CNPJ 82.925.025/0001-60		2. Município/UF NOVA TRENTO/SC	
4. Endereço RUA SANTO INÁCIO, 126 - PRAÇA DEL COMUNE, CENTRO				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail TIAGO DALSASSO – gabinete@novatrento.sc.gov.br			7. CPF 069.433.949-08		

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade (litros)	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos mensal
Suco de uva Integral	1,5l	3.000	4.1. Unitário R\$ 22,42	4.2. Total: R\$ 67.260,00	
Doce de frutas	KG	100	48,50	4.850,00	
Doce de frutas SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTES.	kg	100	48,50	4.850,00	
Farinha de milho	kg	1000	8,50	8.500,00	

Handwritten initials 'AB' in blue ink.

Extrato de tomate caseiro.	kg	1000	42,50	42.500,00	
					4.3. Total: R\$ 127.960,00

OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data 22/01/2024	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:48998554155 vinicolcastel@gmail.com
Nova Trento, 22/01/2024		granodoro@hotmail.com






DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

O Castelinho dos Produtos Coloniais LTDA.-ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.529.886/0001-53, com sede na Estrada Geral Claraíba, CEP 88.270-000, na cidade de Nova Trento, SC, neste ato representado por Gilmar Batisti, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG n.º 5.334.461, emitida pela SSP/SC, em 06/04/2010, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 066.589.269-13, residente e domiciliado na Estrada Geral Claraíba, CEP 88.270-000, na cidade de Nova Trento, SC, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.974/2009 e da Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e RESOLUÇÃO 26 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Nova Trento /SC, 22 de Janeiro 2024.

Gilmar Batisti

03.529.886/0001-53
CASTELINHO DOS PRODUTOS
COLONIAIS LTDA.
Rod. SC 108, nº 8355
88270-000 - Bairro: Claraíba
Nova Trento - Sta. Catarina

AB

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO



O Castelinho dos Produtos Coloniais LTDA.-ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.529.886/0001-53, com sede na Estrada Geral Claraíba, CEP 88.270-000, na cidade de Nova Trento, SC, neste ato representado por Gilmar Batisti, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG n.º 5.334.461, emitida pela SSP/SC, em 06/04/2010, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 066.589.269-13, residente e domiciliado na Estrada Geral Claraíba, CEP 88.270-000, na cidade de Nova Trento, SC, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.974/2009 e da Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e RESOLUÇÃO 26 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Nova Trento /SC, 22 de Janeiro, 2024.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

À
REFEITURA DE NOVA TRENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2023
EENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023
PROPONENTE: Castelinho dos Produtos Coloniais
CNPJ: 03.529.886/0001-53 Fone: 48)3267-2043 E-mail: vinicolacastel@gmail.com



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **767.345.289-87**

Nome: **AMILTON BATISTI**

Data de Nascimento: **26/06/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:18:00** do dia **22/01/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CEB1.171B.CE64.DCC1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

AS



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 4347272022929383
Emitido em: 22/01/2024 às 10:21:34

Informações Gerais

DAP: SDW0767345289870202220958	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 02/02/2022	Validade: 02/02/2024	Município/UF: Nova Trento/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: AMILTON BATISTI	Nome: Eliane Schmitt Batisti
CPF: ***.345.289-**	CPF: ***.929.899-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62	
Nome do Responsável: VICTOR ALISSON GOMES	CPF: ***.154.619-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

DECLARAÇÃO

Eu, Amilton Batisti, inscrito no CPF nº 767.345.289-87
DECLARO que os produtos a serem entregues na chamada pública nº
007/2023 são oriundos de produção própria

Nova Trento, 22 de janeiro de 2024

Amilton Batisti

Amilton Batisti ,



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COOP PREST SERV PUB E E S ESTEVES JUNIOR
 RUA JOÃO COAN, 300, Biquaçu-SC CEP 88161-064
 CNPJ: 82.574.864/0001-81 - INSC. ESTADUAL 000.253.798.183



Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural
Tipo de Fornecimento: Monofásico

AMILTON BATISTI
 EST GERAL DO SALTO, S/N
 SALTO / Nova Trento-SC
 CEP: 88 270-000
 Rota: 212, Sequência: 10
 CPF/CNPJ: 767.***.***-87

UNIDADE CONSUMIDORA

6850-0

CÓDIGO DO CLIENTE

6850

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	24/11/2023	22/12/2023	28	17/01/2024



NOTA FISCAL Nº 291324 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 22/12/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://sat.sef.sc.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de acesso:

4223 1282 5748 6400 0181 6600 0000 2913 2420 0005 1420

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2023	10/01/2024	R\$ 208,76

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
CONSUMO	kWh	253	0,82514	208,76		216,95	12,00	26,03	0,72224	PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00
TOTAL				208,76		216,95		26,03		COFINS	0,00	0,00	0,00
										ICMS	216,95	12,00	26,03

CONSUMO / KWH		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
12/2022	274	33
01/2023	243	29
02/2023	281	33
03/2023	189	27
04/2023	238	33
05/2023	224	28
06/2023	296	33
07/2023	261	29
08/2023	234	28
09/2023	257	33
10/2023	235	30
11/2023	218	31
12/2023	253	28

Id	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
478	Energia Ativa-kWh	Tnico	46061	46314	1	253

Reservado ao Fisco
 1575.30AB.CD0C.9C76.8A2D.0A3E.A315.A667

COOP PREST SERV PUB E E S ESTEVES JUNIOR

RUA JOÃO COAN, 300 - Biquaçu
 CNPJ: 82.574.864/0001-81 - INSC. ESTADUAL 000.253.798.183

Agência / Beneficiário 226 / 43688	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: AMILTON BATISTI - 767.***.***-87 EST GERAL DO SALTO, S/N SALTO			Carteira	Vencimento 10/01/2024
Data do Documento 22/12/2023	Nosso Número 232562630	Data Processamento 22/12/2023	Unidade Consumidora 6850-0	Referência 01/12/2023	(=) Valor do Documento R\$ 208,76

74891.12321 56263.002265 20436.881021 7 95910000020876

Fatura paga em: 09/01/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pref. Mun. de Nova Trento
271
Fls nº 1

Nº 01	ANO 2024
-------	----------

ALVARÁ SANITÁRIO

PARA		
<input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS		
HABITAÇÃO (HABITE-SE)		
<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E OUTROS		
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA AMILTON BATISTI		CNPJ OU CPF Nº 767.345.289-87
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO		
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA ALFERES	Nº S/N	CEP 88270-000
BAIRRO SALTO	MUNICÍPIO: NOVA TRENTO	FONE 48-991361396
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL AMILTON BATISTI		
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS CULTIVO DE FRUTAS E LEGUMES		
PRAZO VALIDADE 31/12/2024	LOCAL E DATA NOVA TRENTO 17/01/2024	
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL AUTORIDADE DE SAÚDE MARLENE DEMONTI COSTA		
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA TRENTO FISCAL <i>Costa</i>
OBSERVAÇÕES ALVARÁ EMITIDO PARA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO (AUTODECLARAÇÃO OU AUTOINSPEÇÃO)		Marlene Cecilia Demonti Costa FISCAL SANITÁRIO - Mat. 8217

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

60

Pref. Mun. de Nova Trento
272
Fls nº 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR
Amilton Batista

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPIPLAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.726.770 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/DEZ/2018

NOME AMILTON BATISTI

FILIAÇÃO CELESTIM BERNARDO BATTISTI
AUREA ROSA MOTA BATTISTI

NATURALIDADE LEOBERTO LEAL SC DATA DE NASCIMENTO 26/06/1968

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 724 LV B-12 FL 71
CART. OF. REG. CIVIL-NOVA TRENTO SC

CPF 767.345.289-87

BRUSQUE - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COPIPLAN

LB



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 007/2023	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
FORNECEDOR INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente Amilton Batisti	2. CPF 767.345.289-87
3. Endereço Estrada Geral do Salto	4. Município/UF Nova Trento
5. CEP 88270-000	8. E-mail
6. N° DAP Física SDW0767345289870202220958	7. DDD/Fone 48-99136-1396
9. Banco Banco do Brasil S/A	10. N° da Agência 2356-6
	11. Conta N° da Conta 62.847-6

Handwritten signature





REFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC	82.925.025/0001-60	NOVA TRENTO/SC	
4. Endereço		5. DDD/Fone	
RUA SANTO IVNÁCIO, 126 - PRAÇA DEL COMUNE, CENTRO		(48) 3267-3200	
6. Nome do representante e E-mail		7. CPF	
TIAGO DALASSO – gabinete@novatrento.sc.gov.br		069.433.949-08	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Qtde.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
1 Abobora cabotia	kg	500	7,67	3.835,00	Ano todo
2 Abobora comum seca	kg	470	7,83	3.680,10	Ano todo
3 Bolacha caseira sabores diversos	kg	200	37,00	7.400,00	Ano todo
4 Feijão preto tipo 1	kg	499	14,29	7.130,71	De abril a dezembro
5 Feijão vermelho tipo 1	kg	400	16,92	6.768,00	De abril a dezembro
6 Limão	kg	300	9,73	2.919,00	Ano todo
7 Melado de cana	kg	200	20,67	4.134,00	Ano todo
8 Pepino comum	kg	200	6,67	1.334,00	03-04-05-09-10-11 e 12
9 Tangerina/	kg	300	9,30	2.790,00	Mai a agosto
TOTAL				39.990,81	

Obs.: * Preço publicado no Edital nº 136/2023

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Nova Trento, 22.01.2024

Assinatura do Representante do Grupo Formal:

Amilton Batista

Fone/E-mail:

(48) 99136-1396



SC



ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
007/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC
DOCUMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023
PARTICIPANTE: **AMILTON BATISTI**
CPF: 767.345.289-87
ESTRADA GERAL SALTO
88.270-000- NOVA TRENTO – SC
TELEFONE – 48- 99136-1396
CONTEUDO- DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL



PROCURAÇÃO



Eu, Raquel Silva Matos Rahn, inscrita no CPF sob o nº 017.430.461-70 e RG nº 1447467 SSP MS, residente e domiciliada a Rua Victor Konder, em anexo a casa nº 1831, Victor Konder, Taió/SC, CEP 89190-000, **PRESIDENTE** da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.931.480/0001-32 e IE nº 257.303.057, sediada a Rua Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, sala 02, Padre Eduardo, Taió/SC, CEP 89190-000, dentro das atribuições que me são conferidas pelo estatuto que rege a cooperativa supracitada, nomeio por meio deste instrumento o Sr. Fredy Hedler, inscrito no CPF sob o nº 023.784.169-03 e RG nº 3732028 SSP SC, residente e domiciliado a Rodovia SC 114, KM 5, Santo Antônio, Taió/SC, CEP 89190-000 como meu procurador legalmente habilitado e **com poderes para assumir a presidência da cooperativa durante minha ausência**. O mesmo terá poder para assinar declarações, contratos, requerimentos, projetos de venda e também as demais atribuições conferidas ao presidente no estatuto social da Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAÍO, sendo:

ARTIGO 35 – Compete ao diretor Presidente, ou cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar a administração geral e atividades da cooperativa, através de permanentes contatos com os demais componentes do conselho de administração;
- b) Convocar e presidir reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, quando for o caso;
- c) Representar ativa e passivamente a cooperativa em juízo ou fora dele;
- d) Apresentar a assembleia geral ordinária os documentos aludidos no artigo 24º deste estatuto;
- e) Assinar em conjunto com o diretor financeiro, ou executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, balancetes, contratos, aditivos, as menções adicionais, recibos ou ordens de pagamento, dar quitações, emitir e endossar cheques, duplicatas rurais e mercantis, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados da atividade normal da gestão;
- f) Aplicar as penalidades que forem deliberadas pelo conselho de administração ou assembleias gerais;

Endereço: R. Expedicionário Rafael Busarello, Nº 530, Sala 02, Padre Eduardo – CEP 89.190-000 – Taió/
Telefone: (47) 3562-2794
E-mail: coopertaio@gmail.com

Trabalhando com compromisso, cultivando qualidade!

Página 1 de 2

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC
Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina
Avenida Luiz Bertoni, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3562-2668 - 1tabelionatotaio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.



Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,17

Recibo Nº: 135602

Selo Digital de Fiscalização GYZ97617-XQF3

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Taió - 20 de dezembro de 2023

ANDRÉIA FERNANDA GERBER - Tabeliã Interina





- g) Coordenar e executar todos os serviços administrativos da cooperativa relacionado com imóveis, moveis, veículos;
- h) Outras que o conselho de administração, através do regimento interno ou de resolução, haja por bem lhe conferir.

Esta procuração tem validade para o período de 19/12/2023 até 31/01/2024.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

Taió/SC, 19 de dezembro de 2023.

Raquel S. Matos Rahn



Raquel Silva Matos Rahn
CPF 017.430.461-70
Presidente COOPERTAÍO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC
Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina
Avenida Luiz Bertoli, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3562-2608 - 1tabelionatotaio@gmail.com

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

RAQUEL SILVA MATOS RAHN (GYZ97608-EA9G)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | ISS R\$ 0,22 | FRJ R\$ 0,96 |
Total R\$ 5,41 | Recibo N° 136601.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Taió - 20 de dezembro de 2023

Andréia Fernanda Gerber
ANDRÉIA FERNANDA GERBER - Tabeliã Interina

Endereço: R. Expedicionário Rafael Busarello, N° 530, Sala 02, Padre Eduardo – CEP 89.190-000 – Taió/
Telefone: (47) 3562-2794
E-mail: coopertaio@gmail.com



Andréia Fernanda Gerber

Trabalhando com compromisso, cultivando qualidade!

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TAIÓ - SC
Bel. Andréia Fernanda Gerber - Tabeliã Interina
Avenida Luiz Bertoli, 33 - Sala 01 - CEP 89190-000 - Taió/SC - FONE: (47) 3562-2608 - 1tabelionatotaio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,25 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,17
Recibo N°: 135602
Selo Digital de Fiscalização GYZ97618-JRHM
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Taió - 20 de dezembro de 2023

Andréia Fernanda Gerber
ANDRÉIA FERNANDA GERBER - Tabeliã Interina





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.931.480/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2014
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAO - COOPERTAIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAO - COOPERTAIO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango (Dispensada *) 01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.55-5-05 - Produção de ovos 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos 10.11-2-03 - Frigorífico - abate de ovinos e caprinos 10.12-1-01 - Abate de aves 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos 10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *) 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Dispensada *) 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias (Dispensada *) 11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO	NÚMERO 530	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.190-000	BAIRRO/DISTRITO PE EDUARDO	MUNICÍPIO TAIO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERTAIO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3562-2794/ (47) 9178-7339	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2023 às 08:32:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

EB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.931.480/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2014	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO RAFAEL BUSARELLO	NÚMERO 530	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.190-000	BAIRRO/DISTRITO PE EDUARDO	MUNICÍPIO TAIO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÓNICO COOPERTAIO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3562-2794/ (47) 9178-7339		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **08:32:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 28/11/2023 11:20

Nº CAF: SC112022.02.000001127CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 11/11/2022	Data de Validade: 11/11/2024



Identificação:

Razão Social: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ - COOPERTAIO	CNPJ: 19.931.480/0001-32
Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	Data de Constituição: 14/03/2014
Município: Taió	UF: SC
Representante Legal: RAQUEL SILVA MATOS RAHN	CPF: 017.***.***-70

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Cadastrador: TOMAS PELLIZZARO PEREIRA	CPF: 067.***.***-70

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Maricultura e Aquicultura	1	1.30
Demais Agricultores Familiares	76	98.70

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	77	100,00
Número de associados sem inscrição no CAF	0	0,00

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Aurora/SC	1
Chapadão do Lageado/SC	1
Dona Emma/SC	1
Ibirama/SC	8
Mirim Doce/SC	2
Pouso Redondo/SC	4
Rio do Oeste/SC	4
Salete/SC	1
São Joaquim/SC	3

ED



Município/UF	Quantidade
Taió/SC	48
Trombudo Central/SC	4

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ADENIR KLEHM	026.***.***-78	ATIVO	
ALCIDES DE LOURENZI	494.***.***-53	ATIVO	
ANA GUSCKI	659.***.***-10	ATIVO	
ANDREIA RACHEL CORRENTE STRINGARI	794.***.***-20	ATIVO	
ANDRELINO FORTUNATO	311.***.***-15	ATIVO	
ANGELO BONATTO	386.***.***-20	ATIVO	
ANTONIO JOSE FRANCISCONI	038.***.***-59	ATIVO	
AUREO HEYMANS	464.***.***-68	ATIVO	
CAETANO PAULO ZANCHETTA	011.***.***-70	ATIVO	
CARLITO KLEHM	794.***.***-34	ATIVO	
CARLOS ROGERIO METZGER	539.***.***-91	ATIVO	
CELIO AMARILDO DIAS	715.***.***-78	ATIVO	
CLARA VERGINA SARDO ANDRADE	034.***.***-85	ATIVO	
CLAUNIR BARROS CARDOSO	309.***.***-87	ATIVO	
CLEBER ELI RAHN	970.***.***-15	ATIVO	
DANDARA DA SILVA	084.***.***-12	ATIVO	
DILVA KLEHM FELICIANO	046.***.***-20	ATIVO	SC012023.01.000147956CAF
EDELBERTO TILLMANN	154.***.***-87	ATIVO	
EDGAR EMIL KEINER	380.***.***-87	ATIVO	
ELIANE PEREIRA BARTH	824.***.***-53	ATIVO	
ELISANGELA GILLI	073.***.***-10	ATIVO	SC062023.01.000477989CAF
ERNA TILLMANN	029.***.***-99	ATIVO	
EVANIO WILL	084.***.***-13	ATIVO	
FABIANA SCHARPF DOS SANTOS	052.***.***-00	ATIVO	
FERNANDE LANCA	035.***.***-73	ATIVO	
FERNANDO FRANCISCO KESTRING	065.***.***-28	ATIVO	
FRANCISCO GUSCKI	538.***.***-87	ATIVO	
FREDY HEDLER	023.***.***-03	ATIVO	
GILVANE FELICIANO	895.***.***-82	ATIVO	SC012023.01.000147956CAF
GISELA GOEBEL	310.***.***-72	ATIVO	
GRASIELE WERLING TILLMANN	058.***.***-11	ATIVO	
HILARIO FABRIS	811.***.***-68	ATIVO	SC102023.01.000918863CAF
HILARIO STRINGARI	527.***.***-49	ATIVO	
HORST FRESCHA	034.***.***-66	ATIVO	
INGELORE KRUEGER LUCHTEMBERG	938.***.***-53	ATIVO	
ISABEL ALVES WILL	086.***.***-09	ATIVO	
JAILSON DE SOUZA	086.***.***-32	ATIVO	
JAISON MUELLER	029.***.***-52	ATIVO	
JAMILA PERON LANCA	050.***.***-78	ATIVO	
JANOIR GIACOMOZZI	068.***.***-67	ATIVO	SC062023.01.000477989CAF

AL

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
JOAO LUCIO PEREIRA	029.***.***-99	ATIVO	
JOAO REICHERT	312.***.***-20	ATIVO	
JONAS TILLMANN	058.***.***-13	ATIVO	
JONATHAN ALEX BARTH	081.***.***-11	ATIVO	
JOSIANE MEDEIROS DA SILVA	036.***.***-63	ATIVO	
JOZIMARA DA SILVA	092.***.***-74	ATIVO	
JULIANA MAXIMO FORTUNATO FRANCISCONI	051.***.***-35	ATIVO	
JULIANE GISLON STRINGARI	043.***.***-01	ATIVO	
LEONARDO BENNERT	776.***.***-34	ATIVO	
LEONEZIO ANDRADE	761.***.***-00	ATIVO	
LUCIANA TEREZINHA HILLESHEIN	053.***.***-60	ATIVO	
MAICHELI VIVIANI BENATTI	042.***.***-02	ATIVO	
MARCIO HEDLER	894.***.***-91	ATIVO	
MARGOT LANGE KLEHM	743.***.***-00	ATIVO	
MARIA SALETE DE LOURENZI	024.***.***-32	ATIVO	
MAURO ZILS	481.***.***-97	ATIVO	
NELI WATERKEMPER	769.***.***-72	ATIVO	
NERCI NOGUEIRA FORTUNATO	014.***.***-03	ATIVO	
ODAIR JOSE DOS SANTOS	017.***.***-59	ATIVO	
ODECIO LUCHTEMBERG	794.***.***-91	ATIVO	
OSNI ANDERSEN	292.***.***-06	ATIVO	
RAQUEL SILVA MATOS RAHN	017.***.***-70	ATIVO	
RENATO MOMM	077.***.***-38	ATIVO	
ROLF JENS REIF	846.***.***-87	ATIVO	
RONEI CHARLES BARTH	814.***.***-53	ATIVO	
ROSELY ODERDENGE ANDERSEN	016.***.***-95	ATIVO	
ROSEMERI ODORIZZI BORGA	659.***.***-00	ATIVO	
TATIANE STRINGARI MARCHIORI	076.***.***-32	ATIVO	
THAIS WEIGMANN	101.***.***-32	ATIVO	
VANESSA VIEIRA DA LUZ	050.***.***-79	ATIVO	
VANIO BLOEMER	021.***.***-54	ATIVO	
VERA EDENER	051.***.***-18	ATIVC	
VERONICA GONSALVES HEYMANS	516.***.***-87	ATIVO	
VILANDO GOEBEL	419.***.***-82	ATIVO	
VILMAR KLEHM	551.***.***-72	ATIVO	
VOLNEI CATTONI	030.***.***-37	ATIVO	
ZONI ANTONIO EDENER	501.***.***-00	ATIVO	

Imprimir



DECLARAÇÃO ADICIONAL

Referente ao EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Conforme Portaria nº 174, de 28 de junho de 2022, revoga-se em 31 de outubro de 2022 a Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018 que trata sobre a emissão de DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (DAP), dessa forma, a partir do dia 01 de novembro de 2022, o **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF)**, será a única ferramenta do agricultor familiar para o acesso às ações, programas e políticas públicas voltadas para a geração de renda e o fortalecimento da agricultura familiar. O CAF já está substituindo gradativamente a DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (DAP/PRONAF).

Com isso, **declaramos** que a Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió – COOPERTAÍÓ, para inclusão de novos sócios, precisou atualizar a DAP e possui agora o **CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF)**.

Diante do exposto, informamos que o **EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR** - referente ao CAF - está com inconstância, não trazendo algumas informações previamente cadastradas no ato de emissão do documento, como a quantidade de inscrições no CAF por Município. Para isso, anexo a essa declaração, encaminhamos uma lista de **COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA COOPERATIVA**, contendo o nome de seus sócios e respectivos municípios.


Sem mais para o momento e por ser verdade, firmamos o presente.

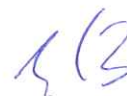
Taió/SC, 02 de janeiro de 2024.


Fredy Hedler

CPF: 023.784.169-03

Procurador Legalmente Habilitado


COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES
DE TAIÓ - COOPERTAÍÓ
RUA EXP. RAFAEL BUSARELLO, Nº 530
Pa. EDUARDO - CEP 89190-000 - TAIÓ - SC
CNPJ: 19.931.480/0001-32 - INSC. EST. 257.303.057



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2022 | Edição: 121 | Seção 1 | Página 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo

PORTARIA SAF/MAPA Nº 174, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Altera o art. 81-A da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021, que estabelece as condições e os procedimentos gerais para inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 36 do Anexo I do Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 4º, caput e § 1º, do Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021, da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 81-A. Revoga-se, em 31 de outubro de 2022, a Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018" (N.R.)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, em 29 de junho de 2022.

MARCIO CANDIDO ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

SÓCIOS	NOME	MUNICÍPIO	UF	CPF	DAP/CAF
1	ADENIR KLEHM	Taió	SC	026.294.629-78	SDW0026294629781404221130
2	ROLF JENS REIF	Trombudo Central	SC	846.117.319-87	SDW0846117319871002210219
3	DILVA K. FELICIANO	Taió	SC	046.314.229-20	SDW0895208409821102210307
4	GILVANE FELICIANO	Taió	SC	895.208.409-82	SDW0895208409821102210307
5	ANA GUSKI	Taió	SC	659.532.409-10	SDW0538552219870503210816
6	FRANCISCO GUSKI	Taió	SC	538.552.219-87	SDW0538552219870503210816
7	FREDY HEDLER	Taió	SC	023.784.169-03	SDW0023784169033103210507
8	JOSIANE MEDEIROS DA SILVA	Taió	SC	036.603.719-63	SDW0023784169033103210507
9	CELIO AMARILDO DIAS	Dona Emma	SC	715.705.609-78	SDW0715705609780408211004
10	CARLITO KLEHM	Taió	SC	794.262.639-34	SDW0794262639341603220323
11	JOÃO LUCIO PEREIRA	São Joaquim	SC	029.319.879-99	SDW0029319879992608210354
12	VANESSA VIERA DA LUZ	São Joaquim	SC	050.915.469-79	SDW0029319879992608210354
13	RENATO MOMM	Chapadão do Lageado	SC	077.882.129-38	SDW0077882129380109210842
14	CLAUNIR BARROS CARDOSO	Taió	SC	309.270.649-87	SDW0309270649870507220942
15	JOAO REICHERT	São Joaquim	SC	312.643.879-20	SDW0312643879200610210310
16	HILARIO FABRIS	Trombudo Central	SC	811.793.599-68	SDW0811793599681910210258
17	INGELORE KRUEGER LUCHTENBERG	Rio do Oeste	SC	938.526.149-53	SDW0794958509911910211118
18	EDGAR EMIL KEINER	Taió	SC	380.301.799-87	SDW0380301799870209220451
19	ODECIO LUCHTENBERG	Rio do Oeste	SC	794.958.509-91	SDW0794958509911910211118
20	CLEBER ELI RAHN	Taió	SC	970.167.649-15	SDW0970167649152510210317
21	RAQUEL SILVA MATOS RAHN	Taió	SC	017.430.461-70	SDW0970167649152510210317
22	ANGELO BONATTO	Aurora	SC	386.779.979-20	SDW0386779979202710210135
23	CLARA VERGINA SARDO ANDRADE	Pouso Redondo	SC	034.018.519-85	SDW0761060049002710211029
24	FERNANDE LANCA	Mirim Doce	SC	035.084.149-73	SDW0035084149732302220604
25	FERNANDO FRANCISCO KESTRING	Taió	SC	065.381.499-28	SDW0065381499280804220319
26	LEONEZIO ANDRADE	Pouso Redondo	SC	761.060.049-00	SDW0761060049002710211029
27	HORST FRSCHA	Taió	SC	034.194.679-66	SDW0034194679662810211150
28	LUCIANA T. H. FRESCHA	Taió	SC	053.090.489-60	SDW0034194679662810211150
29	MARGOT LANGE KLEHM	Taió	SC	743.934.059-00	SDW0551452139722910211006
30	VILMAR KLEHM	Taió	SC	551.452.139-72	SDW0551452139722910211006
31	ALCIDES LOURENZI	Trombudo Central	SC	494.714.819-53	SDW0494714819530511210134
32	MARIA S. LOURENZI	Trombudo Central	SC	024.952.089-32	SDW0494714819530511210134
33	VOLNEI CATTONI	Taió	SC	030.009.029-37	SDW0030009029371811210901
34	ROSEMERI ODORIZZI BORGA	Taió	SC	659.530.619-00	SDW0659530619002411210452
35	ZONI ANTONIO EDENER	Taió	SC	501.818.669-00	SDW0501818669000112210521
36	JAILSON DE SOUZA	Taió	SC	086.964.269-32	SDW0086964269322006221019
37	JAMILA PERON LANCA	Mirim Doce	SC	050.254.879-78	SDW0035084149732302220604
38	ANDREIA R. STRINGARI	Taió	SC	794.902.129-20	SDW0527842239490212210905
39	ANDRELINO FORTUNATO	Taió	SC	311.203.269-15	SDW0311203269150212210358
40	HILARIO STRINGARI	Taió	SC	527.842.239-49	SDW0527842239490212210905
41	JONATHAN A. BART	Ibirama	SC	081.500.719-11	SDW0081500719110109221050
42	NERCI N. FORTUNATO	Taió	SC	014.607.209-03	SDW0311203269150212210358
43	JOZIMARA DA SILVA	Taió	SC	092.320.809-74	SDW0026294629781404221130
44	LEONARDO BENNERT	Pouso Redondo	SC	776.594.579-34	SDW0776594579341012210303
45	GISELA GOEBEL	Ibirama	SC	310.353.299-72	SDW0419376609821512210438
46	VILANDO GOEBEL	Ibirama	SC	419.376.609-82	SDW0419376609821512210438
47	ANTONIO J. FRANCISCONI	Taió	SC	038.632.649-59	SDW0038632649591612210242
48	CARLOS ROGERIO METZGER	Taió	SC	539.576.019-91	SDW0539576019911612211004
49	MAICHELI VIVIANI BENATTI	Taió	SC	042.111.939-02	SDW0042111939023006221128
50	JULIANA M. F. FRANCISCONI	Taió	SC	051.392.709-35	SDW0038632649591612210242
51	ROSELY ODERDENG ANDERSEN	Taió	SC	016.325.049-95	SDW0016325049951612210254
52	CAETANO PAULO ZANCHETTA	Taió	SC	011.843.399-70	SDW0051193709181712210349
53	EDELBERTO TILLMANN	Taió	SC	154.591.609-87	SDW0154591609871712210348
54	NELI WATERKEMPER	Taió	SC	769.183.869-72	SDW0769183869721909221138
55	ERNA TILLMANN	Taió	SC	029.715.049-99	SDW0154591609871712210348
56	GRASIELE W. TILLMANN	Taió	SC	058.567.209-11	SDW0058483309131712210358
57	JONAS TILLMANN	Taió	SC	058.483.309-13	SDW0058483309131712210358
58	OSNI ANDERSEN	Taió	SC	292.832.309-06	SDW0292832309060809220218
59	VERA EDENER ZANCHETA	Taió	SC	051.193.709-18	SDW0051193709181712210349
60	FABIANA S. DOS SANTOS	Ibirama	SC	052.123.579-00	SDW0052123579002012210408

AB

61	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	Ibirama	SC 017.386.169-59	SDW0052123579002012210408
62	EVANIO WILL	Taió	SC 084.550.549-13	SDW0084550549132112210402
63	ISABEL ALVES WILL	Taió	SC 086.525.379-09	SDW0084550549132112210402
64	VANIO BLOEMER	Taió	SC 021.237.569-54	SDW0021237569542112210243
65	TAHAIS WEIGMANN	Ibirama	SC 101.140.489-32	SDW0081500719110109221050
66	TATIANE STRINGARI	Taió	SC 076.572.309-32	SDW0076572309322503220336
67	ELISANGELA GILLI	Rio do Oeste	SC 073.864.349-10	SDW0068624529672701220953
68	JANOIR GIACOMOZZI	Rio do Oeste	SC 068.624.529-67	SDW0068624529672701220953
69	JULIANE GISLON STRINGARI	Taió	SC 043.964.349-01	SDW0794265659490102220423
70	MARCIO HEDLER	Taió	SC 894.216.989-91	SDW0894216989910102220200
71	AUREO HEYMANS	Taió	SC 464.001.339-68	SDW0464001339680402221109
72	VERONICA G. HEIMANS	Taió	SC 516.624.349-87	SDW0464001339680402221109
73	MAURO ZILS	Taió	SC 481.633.509-97	SDW0481633509970702220822
74	ELIANE P. BARTH	Ibirama	SC 824.405.229-53	SDW0814622049530902220352
75	JAISON MULLER	Salete	SC 029.479.179-52	SDW0029479179521703220256
76	DANDARA DA SILVA	Pouso Redondo	SC 084.987.709-12	SDW0084987709121907220130
77	RONEI CHARLES BARTH	Ibirama	SC 814.622.049-53	SDW0814622049530902220352

Aurora	1
Chapadão do Lageado	1
Dona Emma	1
Ibirama	8
Mirim Doce	2
Pouso Redondo	4
Rio do Oeste	4
Salete	1
São Joaquim	3
Taió	48
Trombudo Central	4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.931.480/0001-32
Razão Social: COOPERTARIVA DE PEQ PROD DE TAIÓ
Endereço: R CORONEL FEDDERSEN 1065 SALA 201 / CENTRO / TAIÓ / SC / 89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122008023444092114

Informação obtida em 22/12/2023 08:30:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió
COOPERTAIO

JUCESC 1220

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA.

ARTIGO 1 - A Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió, denominada COOPERTAIO, é uma Sociedade de Natureza Civil de responsabilidade limitada, constituída no dia 10 de Setembro de 2013, por prazo indeterminado, rege-se pela Lei 5.764 de 16/12/1971, e demais disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo:

- I - Sede e administração da entidade na Rua Coronel Feddersen 1065, Edifício Ana Cotta, Sala 201, Bairro Centro, Município de Taió, Estado de Santa Catarina, e foro jurídico na comarca de Taió - SC.
- II - Área de ação da Cooperativa será no território de Santa Catarina, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o Município de Taió, e quando convenientes nos demais municípios do Estado de Santa Catarina.
- III - prazo de duração indeterminado;
- IV - O ano fiscal e social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, correspondendo ao ano civil.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

ARTIGO 2 - A cooperativa é uma sociedade e empresa cooperativa autônoma de pessoas unidas voluntariamente para atender às suas necessidades para industrialização e comercialização dos produtos produzidos pelos artesãos, agricultores familiares do Alto Vale do Itajaí e região. E sua missão é promover o desenvolvimento sustentável dos cooperados, baseado nos valores de auto-ajuda, democracia, igualdade, equidade e solidariedade.

ARTIGO 3 - A Cooperativa objetiva congrega os agricultores familiares de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas se for o caso;
- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- d) Organizar os agricultores a fim de lutar por políticas de incentivo a produção, industrialização e comercialização dos produtos com prioridade para os produtos da agricultura familiar;
- e) Desenvolver a consciência do trabalho cooperativo dos agricultores familiares através da motivação dos membros da família para que haja a participação das mulheres e jovens nas decisões;
- f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- g) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
- h) Incentivar o desenvolvimento integrado de outras atividades produtivas na propriedade beneficiando no aumento da renda.
- i) Auxiliar os agricultores na organização de grupos e agroindústrias familiares através da gestão e formação, garantindo a inclusão dos agricultores familiares.

Handwritten signatures and notes on the top left side of the page.

Vertical handwritten notes on the left margin, including names like 'Arrochulo Fortuna' and 'Juno Mello'.

Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like 'Eduardo' and 'Eduardo'.

Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like 'Juliano' and 'Marcelo'.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Roseley O. Andersen' and 'André R. Stringari'.

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.

Handwritten number '112' at the bottom center.



JUCESC 1221

- j) Lutar e defender em conjunto com as entidades representativas dos agricultores familiares para garantir e ampliar os direitos dos agricultores.
- l) Promover atividades na área social, formação, capacitação, lazer, de interesse comum a todos os cooperados;
- m) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos cooperados;
- n) Contratar parcerias;
- o) Efetuar prestação de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cooperativa poderá promover convênios com outras entidades cooperativas e/ou organismos públicos e privados para melhor consecução dos seus objetivos.

**CAPÍTULO III
DOS COOPERADOS**

DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES E RESPONSABILIDADES:

ARTIGO 4 - Poderá ser admitido como cooperado o artesão, pequenos produtores alimentícios e ou agricultor, que se dedique a uma ou mais atividades de produção agropecuária desenvolvida de forma individual, familiar ou coletiva em imóveis de sua propriedade ou ocupados por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais, e que contribua para a realização dos objetivos sociais.

§ (1º) No ato do Ingresso na Cooperativa o candidato comprovará as exigências deste artigo, mediante cadastro inicial apresentado e aprovado em reunião do Conselho Administrativo;

§ (2) Para adquirir a qualidade de sócio, o interessado deverá ter seu nome aprovado pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar as quotas - partes sociais na forma prevista neste Estatuto e assinar o livro ou ficha de matrícula, recebendo um número de matrícula, pelo qual exercerá seus direitos e cumprirá seus deveres e obrigações junto à cooperativa;

§ (3º) O número de cooperados não será limitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte) cooperados, pessoas físicas.

§ (4º) A cooperativa fará a admissão ao quadro social o homem, a mulher e os jovens membros da mesma família, motivando-os ao processo de participação nas decisões da cooperativa.

ARTIGO 5 - SÃO DIREITOS DOS COOPERADOS(AS):

- a) participar de todas as assembléias gerais, votar e ser votado em qualquer processo decisório.
- b) exigir dos organismos administrativos informações sobre as atividades da cooperativa.
- c) participar das atividades formativas e decisórias da cooperativa.
- d) demitir-se da cooperativa.
- e) realizar com a cooperativa as operações constantes de seus objetivos;

ARTIGO 6 - SÃO DEVERES DOS COOPERADOS(AS):

- a) Subscrever as quotas partes que lhe correspondem.
- b) Contribuir com as taxas de serviços e encargos sociais, determinados pelo regimento interno, ou deliberados pelas assembléias gerais da cooperativa.
- c) Cumprir os princípios da cooperação descritos no presente estatuto social e participar de todas as assembléias gerais da cooperativa.
- d) Zelar pelo patrimônio moral e material da sociedade.
- e) Ser responsável pela qualidade dos produtos entregues, buscando formas de melhoria desta qualidade através de ações conjuntas desenvolvidas pela cooperativa.

§ 1º - O não cumprimento desses deveres e obrigações implica na perda automática de todos os direitos de cooperado, acarretando a sua eliminação do quadro de cooperados.

Roseley O. Anderson
Fernando S. Kestry
Luiz P. Bonfatti
Adriano Restrupari

Wagner Wilson
Aron
Arabelho Fortes
Gibson Pinto

Almeida
Gibson
Luhano S. Stinger
Marcelo G.H.

15

Handwritten signature in blue ink.

JUCESC 1222

[Handwritten signature]
DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

ARTIGO 7 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Diretor Presidente da Cooperativa, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado.

ARTIGO 8 - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Assembléia Geral, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinam constar do termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) Deixar de entregar os seus produtos à Cooperativa para entregar a concorrentes;
- b) Adulterar o produto com água e ou outros aditivos que venham prejudicar a qualidade dos seus produtos e derivados.
- c) houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- d) depois de notificado, voltar a infringir disposição da lei deste Estatuto, das resoluções ou deliberações da Cooperativa;
- e) não participar das ações desenvolvidas no sentido de melhorar a capacitação e a organização da produção.

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprovem os dados da remessa e do recebimento.

§ 3º - O artigo poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contar da data do recebimento, da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

ARTIGO 9 - A exclusão do cooperado será feita:

- a) pela dissolução da Cooperativa;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

ARTIGO 10 - O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Diretor Presidente no documento de matrícula, com os motivos que determinam e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

§ 1º - Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

§ 2º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de recebimento da notificação o cooperado eliminado e/ou excluído nos termos do artigo anterior, poderão interpor recurso, com efeito, suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

ARTIGO 11 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais em período pré-determinado não ultrapassando o máximo de três (3) anos, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que deu o desligamento.

[Handwritten signatures]
Roseley O. Andersen, Fernando J. Kestiz, Rui T. Peron, Andreia Restringari

[Vertical handwritten notes on the left margin:]
Ulisses Kuban
Andrélio Fortunato
Jeferson Pinto

[Vertical handwritten notes on the right margin:]
Gubem de Wilson
S. Hingari
Marcelo

13

[Handwritten signature]

JUCESC 1223

§ 3º - No caso de morte do Cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em pagamento único, ou em assembleia geral ordinária mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que a restituição das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

ARTIGO 12 - A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerido ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências para o desligamento.

ARTIGO 13 - Os direitos e deveres de cooperados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu desligamento.

ARTIGO 14 - Os atos de demissão, eliminação, ou exclusão acarretará o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos cooperados na cooperativa.

ARTIGO 15 - No caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o mesmo poderá reingressar somente uma vez, se que aprovado pela assembleia geral, mas caberá ao mesmo efetuar o pagamento de uma multa referente a um salário mínimo a título de ressarcimento das despesas mensais acumuladas no período de sua ausência.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 16 - O capital da Cooperativa será constituído pelas quotas partes dos cooperados e pelos fundos, sendo que:

I - A quota parte será formada pelo capital mínimo que o cooperado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras;

II - Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembleia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades.

§ 1º) Para a realização de suas atividades, a cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos seus objetivos.

§ 2º) A Quota Parte é indivisível, intransferível a não cooperados, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de atas.

ARTIGO 17 - O capital social é dividido em Quotas partes no valor de um real (R\$ 1,00) cada.

ARTIGO 18 - O capital social da Cooperativa não terá limite máximo, pois variará conforme o número de quotas parte, porém não poderá ser inferior a 200 (duzentas) Quotas Partes. Terá um número mínimo de Quotas Partes de 4.000 (quatro mil) quotas parte, equivalente a 20 (vinte) sócios.

ARTIGO 19 - Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 200 (duzentas) Quotas Partes, equivalendo a R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Único - O cooperado deverá integralizar as quotas partes a vista, em dinheiro.

Roseley O. Andersen
Fernando J. Kestiy
Jair J. Cron
Adriana Restriasson

Ulmar Balan
Adrieli Fortunato
Johann Miel

Gilvan Delciana
[Signature]
[Signature]

Jorge Marcelo P.H.
Jubeni

[Signature]
[Signature]
[Signature]

LB

JUCESC 1224

[Handwritten signature]

ARTIGO 20 - A cooperativa poderá receber doações em dinheiro ou bens, para melhor consecução dos seus objetivos, de pessoas, entidades ou organismos públicos.

ARTIGO 21 - As assembléias gerais fixarão os percentuais de contribuição sobre a comercialização ou prestação de serviços dos cooperados para garantir o aumento do capital social e manutenção dos trabalhos realizados pela cooperativa.

CAPÍTULO V

DAS INSTÂNCIAS DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:

ARTIGO 22 - A cooperativa será composta pelas seguintes instâncias de organização e Administração:

- 1º) ASSEMBLÉIAS GERAIS
- 2º) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- 3º) CONSELHO FISCAL

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 23 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da cooperativa, deliberando sobre as questões gerais da cooperativa.

ARTIGO 24 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I - prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, relatório da gestão; compreendendo:

- a) balanço;
- b) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - eleição dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 25º.

ARTIGO 25 - A assembléia geral extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

ARTIGO 26 - É da competência exclusiva da assembléia geral extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - reforma do estatuto;
- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança do objeto da sociedade;
- IV - dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V - contas do liquidante.

Fernando J. Kestig

Rosealy O. Andersen
José T. B. ...
Andréia R. Estingorri

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

JUCESC 1225

[Handwritten signature]

Parágrafo único. São necessários os votos de dois terços dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

ARTIGO 27 - As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas mediante aviso em jornal de circulação local e/ou nos demais meios de comunicação na área de abrangência da cooperativa, bem como afixação de edital na sede da cooperativa com o prazo mínimo de dez dias de antecedência, por um dos seguintes órgãos:

- a) Pelo conselho diretor
- b) Pelo conselho fiscal.
- c) Por solicitação de 1/5 (um quinto), dos cooperados em pleno gozo dos seus direitos

ARTIGO 28 - Nas assembleias gerais o quorum de instalação será o seguinte:

- I - dois terços do número de cooperados, em primeira convocação;
- II - metade mais um dos cooperados em segunda convocação;
- III - mínimo de dez cooperados na terceira convocação.

§ 1º - Não havendo quorum para a instalação da assembleia geral convocada nos termos deste artigo, será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Persistindo a falta de quorum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos competentes.

§ 3º - O intervalo entre a primeira segunda e terceira convocações deverá ser de no mínimo de 01 (uma) hora.

ARTIGO 29 - O funcionamento das assembleias gerais seguirá as seguintes normas:

- a) Serão presididas pelo Diretor Presidente da cooperativa ou pelo Diretor Secretario ou no impedimento destes, por alguém eleito pela assembleia especificamente para este fim.
- b) As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, e, no caso de assembleias gerais extraordinárias, para reforma de estatutos, fusão, incorporação ou desmembramento, mudança dos objetivos da sociedade e dissolução, por dois terços dos cooperados presentes.

ARTIGO 30 - Em qualquer processo decisório, cada cooperado terá direito a um voto não sendo admitido voto por procuração.

ARTIGO 31 - Prescreve em 04 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 32 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto exclusivamente de cooperados eleitos pela assembleia geral, e será composto por:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor Secretário;
- d) Diretor Vice-Secretário;
- e) Diretor Financeiro;
- f) Diretor Vice-Financeiro;
- g) Diretor Técnico.

Roseley Anderson
José T. Rison *Andréia Restringari*
Henriete

Arifechio Fortunato
Walmir Wilson

Edson Miranda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Gibone Juliano

[Handwritten signature]
Marcelo G.H.

292
ESN

JUCEBC 1226

ARTIGO 33 - Compete ao Conselho da Administração, dentro dos limites da Lei, e deste Estatuto, atendida as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Planejar e traçar normas operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados;
- b) Zelar pela observância da Lei, dos Estatutos e pelo Cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais e em suas próprias reuniões;
- c) Autorizar previamente a constituição de procuradores especiais;
- d) Estabelecer, em Instrução ou Regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra a Disposição da lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Cooperativa, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
- e) Fixar as despesas de Administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- f) Estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa;
- g) Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de cooperados, podendo, a seu exclusivo critério, aplicar por escrito, advertência prévia;
- h) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria;
- i) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo a cada três meses, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da Contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Cooperativa, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- l) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- m) realizar convênios, acordos com outras entidades públicas ou privadas para a consecução dos objetivos sociais;
- n) Contratar, demitir funcionários e definir uma política de pessoal para a Cooperativa;
- o) Deliberar acerca de todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto e que não sejam de competência privativa da Assembléia Geral;
- p) Dar encaminhamento ao processo eleitoral da Cooperativa.
- q) Registrar o presente estatuto, na forma da lei;
- r) Estabelecer um plano de metas para os primeiros dois anos de existência da entidade;
- s) Organizar o cadastro de cooperados;

§ 1º) As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resolução que constituirão o Regulamento Interno da Cooperativa.

§ 2º) Os Diretores não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraem em nome da Cooperativa, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos decorrentes de seus atos se agirem com culpa ou dolo;

§ 3º) Os Diretores que participarem de ato ou operação social, em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

ARTIGO 34 - Nenhum Diretor receberá salário ou terá vínculo empregatício com a cooperativa. A Cooperativa apenas repassará ajuda de custo aos membros quando estes a representarem, e/ou pagamento de cédula de presença por dia de trabalho.

ARTIGO 35 - Compete ao Diretor Presidente, ou cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar a administração geral e atividades da Cooperativa, através de permanentes contatos com os demais componentes do Conselho de Administração;
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, quando for o caso;
- c) Representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;

Rosehy O. Andersen
fez T. Rexon Andréia R. e Stungari

Andrélio Fortunato
Valmor Wilson
Jorge Ricardo

Gibiane Salgueiro

Juliane S. Stungari
Marcelo C.H.

165

JUCESC 1227

[Handwritten signature]

d) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária os documentos alçados no artigo 24º deste Estatuto;

e) Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, ou executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, balancetes, contratos, aditivos, as menções adicionais, recibos ou ordens de pagamento, dar quitações, emitir e endossar cheques, duplicatas rurais e mercantis, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados da atividade normal da gestão;

f) Aplicar as penalidades que forem deliberadas pelo conselho de administração ou Assembléias Gerais;

g) Coordenar e executar todos os serviços administrativos da Cooperativa relacionados com imóveis, móveis, veículos;

h) Outras que o Conselho de Administração, através do Regimento Interno ou de Resolução, haja pôr bem lhe conferir.

ARTIGO 36 - Compete ao Diretor Vice-Presidente :

- a) - Substituir o Diretor Presidente em seus Impedimentos.
- b) - Assumir a Presidência em caso de vacância.

ARTIGO 37 - Compete ao Diretor Secretário, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos Eventuais;
- b) Emitir e assinar em conjunto com o Diretor Presidente toda e qualquer correspondência emitida pela Cooperativa;
- c) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, contratos estatutos e demais documentos constitutivos de obrigações e as alterações;
- d) Elaborar as atas das Assembléias Gerais, do Conselho de Administração, bem como a guarda dos livros e correspondências recebidas, entre outros.

ARTIGO 38 - Compete ao Diretor Vice-Secretário, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Diretor secretário em seus impedimentos Eventuais;
- b) Assumir a Secretária em caso de vacância.

ARTIGO 39 - Compete ao Diretor Financeiro, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Diretor Vice-Secretário em seus impedimentos eventuais;
- b) Zelar pela ordem financeira e contábil da Cooperativa.
- c) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, com executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos delegados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e/ou Conselho de Administração;
- d) Coordenar os serviços e atividades relativo às finanças, com pessoal, material de escritório e de expediente;
- e) Guarda e a responsabilidade com os documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios realizados.

ARTIGO 40 - Compete ao Diretor Vice-Financeiro, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos Eventuais;
- b) Assumir a Secretária em caso de vacância.

ARTIGO 41 - Compete ao Diretor Técnico, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades técnicas da cooperativa e dos cooperados;
- b) Zelar pela ordem técnica de produção da Cooperativa.

ARTIGO 42 - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, uma vez ao mês e extraordinariamente, sempre que necessário.

[Handwritten signatures: Roseby O. Andersen, Jai T. Luon, Andreia Restringare]

[Handwritten signatures: Thout Eucher, ...]

[Vertical handwritten notes on the left margin: Wilson Wahn, ...]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCESC 1228

[Handwritten signature]

§ 1º) O Conselho de Administração reúne-se por convocação do Diretor Presidente, pela maioria do Conselho de Administração e por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 2º) As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos conselheiros presentes.

ARTIGO 43 - O mandato do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, sendo obrigatória, no término de cada mandato, a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes.

ARTIGO 44 - Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contratadas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 45 - A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º) - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 49, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º) - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

ARTIGO 46 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Exercer assídua vigilância sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos contábeis;

b) Examinar e apresentar à Assembléia Geral parecer sobre balanços anuais, contas que o acompanham, bem como sobre o cumprimento das normas e exigências Legais, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações, estatutárias, bem como serviços de auditoria;

c) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades, porventura constatadas e convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

ARTIGO 47 - O Conselho Fiscal reúne-se a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário:

§ 1º) Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário, para dirigir as atas e transcrevê-las no livro próprio.

§ 2º) As reuniões poderão, ainda ser convocadas por qualquer de seus membros efetivos, por solicitação do Conselho de Administração ou Assembléia Geral.

§ 3º) Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião.

§ 4º) As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão da ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes.

§ 5º) Os membros efetivos e suplentes poderão participar das reuniões e das discussões do Conselho de Administração, sem direito a voto, devendo ser delas avisadas.

Andrélio Fortunato
Wilson
Wagner

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Roseley O. Andersen
Tei. T. Bron
Andréia R. Estrupari

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Pres. Mun. de Nova Trento
295
Fls nº 3

JUCESC 1229

[Handwritten signature]

ARTIGO 48 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de renúncia, impedimento, falecimento, ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes, obedecendo a ordem de Antigüidade como Cooperado da Cooperativa e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 49 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1º) O cooperado que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa não poderá participar das deliberações que sobre tal assunto versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

§ 2º) Os componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal;

§ 3º) Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado a Cooperativa pelos seus Administradores ou representada por associado escolhido em Assembléia Geral, terá o direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade;

§ 4º) Não podem compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal parentes entre si até o segundo grau em linha reto ou colateral;

§ 5º) Perderá o cargo automaticamente, o membro de cada Conselho que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias, ou 6 (seis) durante o ano, gerais.

ARTIGO 50 - As eleições do Conselho de Administração serão realizadas a cada dois anos, de forma direta, através de voto de todos os cooperado e cooperadas em dia com suas contribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO - § 1º - poderá concorrer às eleições da cooperativa todo o cooperado em dia com suas obrigações, que tenha integralizado sua cota capital a pelo menos seis meses.

ARTIGO 51 - As eleições do Conselho Fiscal serão realizadas anualmente, de forma direta, através de voto de todos os cooperado e cooperadas em dia com suas contribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO - § 1º - poderá concorrer às eleições da cooperativa todo o cooperado em dia com suas obrigações, que tenha integralizado sua cota capital a pelo menos seis meses.

ARTIGO 52 - As eleições deverão acontecer até o dia 31 de março do ano em que o presente Estatuto prever a sua realização, sendo que a posse da direção eleita ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização das mesmas.

ARTIGO 53 - As eleições serão através de chapas, que deverão apresentar o número total de membros exigidos para compor a direção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá ocorrer repetição de nomes nas diversas chapas apresentadas.

ARTIGO 54 - A regulamentação do processo eleitoral, respeitadas as determinações deste Estatuto, será definida em reunião do Conselho de Administração convocada especificamente para este fim, que terá também a competência de definir os membros integrantes da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Eleitoral estarão impedidos de integrar qualquer chapa concorrente às eleições.

[Vertical handwritten notes on the left margin:]
Valmor Uelam
Amabelano Fortes
Rogério
Jáson Manoel

[Vertical handwritten notes on the right margin:]
Epilane Silveira
Adm. Manoel
Juliano G. Dingoni
Marcelo R.H.

[Handwritten signatures and names at the bottom:]
Rozely O. Andrade
Jair T. Bohn
André Estingari

JUCESC 1230

[Handwritten signature]

ARTIGO 55 - O Conselho de Administração aprovará o Edital de Convocação das Eleições, que será assinado pelo Diretor Presidente, bem como o Regulamento que detalhara o funcionamento do processo eleitoral, obedecendo as determinações contidas neste Capítulo do Estatuto.

ARTIGO 56 - Qualquer membro da assembléia poderá impugnar nomes das chapas baseando-se nas disposições legais dos estatutos, regimento interno, nesse caso o nome deverá ser substituído sem prejuízo da chapa.

ARTIGO 57 - Quando houver cargos vagos nos órgãos de administração e fiscalização, por demissão ou exclusão, efetuar-se-á a eleição dos substitutos na primeira assembléia geral, para preenchimento dos cargos e cumprimento do mandato.

ARTIGO 58 - O primeiro Conselho de Administração será eleito na assembléia de fundação tendo mandato de 02 (dois) anos.

ARTIGO 59 - O primeiro Conselho Fiscal será eleito na assembléia de fundação tendo mandato de 01 (um) ano.

ARTIGO 60 - A posse dos eleitos ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Capítulo VII

DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRES OU PERDAS.

ARTIGO 61 - Ficam constituídos, a serem destinados das sobras líquidas apuradas no exercício, os seguintes fundos:

I - 25% (vinte e cinco por cento), como fundo de reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades;

II - 15% (quinze por cento), como fundo de assistência técnica, educacional e social, destinado à prestação de assistência aos associados e seus familiares;

III - 10% (dez por cento), como fundo de fomento, para a aplicação em estudos de projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados no município-sede, em cumprimento ao objetivo social da Cooperativa.

IV - 50% (cinquenta por cento), serão destinados para a resolução da Assembléia Geral Ordinária.

ARTIGO 62 - O Balanço Geral, incluindo o demonstrativo das receitas e despesas, será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 63 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, terão o destino que a Assembléia Geral deliberar.

ARTIGO 64 - Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os cooperados, na razão direta das quotas partes.

André Luis Frutuoso
Roberto de Jesus

[Handwritten signature]
Gilvan Silveira

Juliano G. Bragança
Marcelo G.B.

Gilvan Motta

Rosehy O. Anderson
Leilani T. Brown
Andreia R. Estrogaru
Therese E. ...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]